Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Setembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3444

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 34/2025

Processo Administrativo nº 14341/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, vestuários e materiais esportivos diversos para atendimento as demandas do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: L. MOHR LTDA, CNPJ: 07.261.562/0001-38, VALOR: R$ 26.100,00; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.353.746/0001-82, VALOR: R$ 74.690,00; 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, CNPJ: 57.629.855/0001-01, VALOR: R$ 498.188,20; A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.755.150/0001-58, VALOR: R$ 40.371,70. VALIDADE DA ATA 02/09/2025 até 02/09/2026.

Abadia de Goiás, 03 de setembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A6BCC3CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/CPL/2025

Portaria nº 206/CPL/2025 de 26 de agosto de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de livros para a escola municipal dona Guiomar de Almeida da Silva, com recursos de emenda parlamentar impositiva n° 1332.9 convênio n° 022/2025 firmado com a Secretaria Estadual de Educação com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 069/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa RB BRASIL REPRESENTACOES BRASILEIRA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.137.224/0001-97 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de livros didáticos no valor de: 500.010,80 (Quinhentos Mil e Dez Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4F92F176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: JESPEL COMÉCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº. 25.207.083/0001-15, com sede administrativa na Rua 61, Nº. 38, Quadra 126, Lote 29, 1º Andar, Sala 01, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: Nº. 74.045-080, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Renato de Moura Uchoa, CPF nº. 041.785.601-66.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 68.161,37 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:206B0AE4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 37.878.675/0001-48, com sede administrativa na Avenida C 104, Nº 535, Quadra 259, Lote 05, Sala 01, Jardim América, Goiânia/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Sandra Martins Fonseca, CPF nº. 340.965.581-68.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 692.937,53 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9517785C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: 60.928.234 DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES, CNPJ nº. 60.928.234/0001-25, com sede administrativa na Avenida José Couto Nº 273, Qd. 10, Lt. 09, Centro, Itaguarí/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Diogo Henrique Torres Gonçalves CPF: 037.360.441-60.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 179.187,21 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:834B6633

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº. 37.448.730/0001-60, com sede administrativa na Rua Caturaí, Nº 36, Qd. 08, Lt. 33, Setor Maysa, Trindade/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Jean Marques Silva, CPF: 440.362.481-20.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 146.569,66 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:DE8A6776

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 07.048.323/0001-02, com sede administrativa na Rua Helena Da Silva, Ferreira, Nº 794, Ipanema, Município De Catalão/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Dalcimar Antônio Ramos CPF: 058.968.446-97.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.651,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:83967933

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 55.017.923 /0001-48, com sede administrativa na Travessa Bom Jesus, Qd. 91, Lt. 17 E 18, Nº 103, Jardim São Cristovão, São Luíz/MA, por seu representante legal, o(a) Sr(a). João Gonçalves Da Cruz Junior CPF**:** 600.237.993-23.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 52.290,30 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3C8B30FA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17204/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.257.279/0001-03, com sede administrativa na Avenida Brasil Nº 748, Bairro Goiabeira, Cidade de Cuiabá/MT, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maurício Gazen, CPF: 830.618.000-34.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.812,00 (cinco mil e oitocentos e doze reais).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:84F049DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 53, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A DESIGNAÇÃO FISCAL E DESIGNA NOVO FISCAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N°07/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deveassegurar a adequada execução dos contratos administrativos, garantindo a observância das normas técnicas, prazos e qualidade dos serviços prestados;
CONSIDERANDO que o objeto do **Contrato Administrativo nº 07/2024** demanda acompanhamento especializado por empresa devidamente habilitada para a fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a designação do servidor **CASSIO BENEVIDES FERREIRA**, como fiscal do **CONTRATO n.º 07/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

CONSIDERANDO que a empresa **EL BRIT Engenharia e Consultoria Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº **46.724.606/0001-70,** possui capacidade técnica e registro profissional compatível para a execução dos serviços de fiscalização;

CONSIDERANDO que a fiscalização especializada contribui para maior eficiência, transparência e segurança na prestação de serviço, em consonância com o disposto nos arts. 7º, §1º, 67 e 117 da Lei nº 14.133/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte e seus Parceiros; RESOLVE:

Art. 2º – Designar a empresa EL BRIT Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.724.606/0001-70, representada por seu sócio administrador Paulo Henrique Rodrigues Pereira, CPF nº XXX.636.531-XX, como responsável pela fiscalização técnica do objeto do Contrato Administrativo nº 07/2025.

Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas técnicas aplicáveis;
II – Registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou ocorrências relevantes durante a execução;
III – Solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado para adequada fiscalização;
IV – Certificar a conformidade dos serviços executados para fins de pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 01 de setembro de 2025.

Secretario Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Decreto Nº 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:5D806D50

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 54, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA EMPRESA COMO FISCAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N°08/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deveassegurar a adequada execução dos contratos administrativos, garantindo a observância das normas técnicas, prazos e qualidade dos serviços prestados;
CONSIDERANDO que o objeto do **Contrato Administrativo nº 08/2024** demanda acompanhamento especializado por empresa devidamente habilitada para a fiscalização técnica;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a empresa **EL BRIT Engenharia e Consultoria Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº **46.724.606/0001-70,** possui capacidade técnica e registro profissional compatível para a execução dos serviços de fiscalização;

CONSIDERANDO que a fiscalização especializada contribui para maior eficiência, transparência e segurança na prestação de serviço, em consonância com o disposto nos arts. 7º, §1º, 67 e 117 da Lei nº 14.133/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte e seus Parceiros; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a empresa EL BRIT Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.724.606/0001-70, representada por seu sócio administrador Paulo Henrique Rodrigues Pereira, CPF nº XXX.636.531-XX, como responsável pela fiscalização técnica do objeto do Contrato Administrativo nº 08/2025.

Art. 2º – Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas técnicas aplicáveis;
II – Registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou ocorrências relevantes durante a execução;
III – Solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado para adequada fiscalização;
IV – Certificar a conformidade dos serviços executados para fins de pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 03 de setembro de 2025.

Secretario Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Decreto Nº 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:A68DFDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 14345/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 24/2025
ORDEM DE COMPRA N. 72708
FORNECEDOR: VIRLANE JOSE DOS SANTOS - ME
CNPJ N. 10.591.128/0001-20

Assunto: Notificação por descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 24/2025
Prezado Senhor,
Conforme previsto na Ata de Registro de Preços n. 24/2025, firmada entre o Município e essa empresa, comunicamos que não foram entregues os itens/mercadorias descritos na ordem de Compra n. 72708, **ITEM(NS) NÃO ENTREGUES:** 00001, 45386 - PAPEL A4210X297MM **QUANTIDADES:** 100 cx 10x1 emitida em 04 de agosto de 2025, contrariando as cláusulas estabelecidas no referido instrumento.

A ausência de entrega dentro do prazo estipulado caracteriza descumprimento contratual e pode acarretar sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), incluindo, mas não se limitando a: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, ou até mesmo a rescisão da Ata.

Diante disso, solicitamos que essa empresa se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, apresentando justificativa formal e as providências que serão adotadas para regularização da situação.

Na ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, tomaremos as medidas cabíveis para resguardar o interesse público e a continuidade das atividades administrativas.

Alto Horizonte, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,

LÚCIO RAMOS ROZADO
Secretário Municipal de Governo
Decreto n. 248/2025

Recebido Por:
Nome:_____
CPF:_____
Data: _____

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:60863770

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO torna público que realizará a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional Técnico para prestação de serviços visando à elaboração de laudos e pareces de insalubridade, periculosidade, LTCAT, PGR, PCMSO, atendo às necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO,** com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. Estabelece que no período de 04/09/2025 até o dia 08/09/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO: Ary Ribeiro Valadão Filho, nº 306, centro, Alto Paraíso de Goiás-GO, no horário: 08:00 hrs as 12:00 e 14:00 as 17:00 hrs, das 08h às 12h ou encaminhada via e-mail: contratoselicitacoes@altoparaisodegoias.go.leg.br. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório de nº 28/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 03 de setembro de 2025.

CALEB PEREIRA PEDROSO
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Caleb Pereira Pedroso
Código Identificador:91B28467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO

ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL de ALVORADA DO NORTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e artigo 33 § 3º da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Regimento Interno, PROMULGA, a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025, aprovada em 1º turno na sessão ordinária de 05/08/25, com quórum superior aos 2/3 (dois terços) dos membros da Casa de Lei, e em 2º turno, no dia 02/09/25, também, alcançou o quórum superior ao estabelecido em lei.

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº **001**/2025, de 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre alterações no regime próprio de previdência social do Município de Alvorada do Norte, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO, por seus representantes, aprova e a MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA, a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º. O art. 87 da Lei Orgânica de Alvorada do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 87. Os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Alvorada do Norte serão aposentados com as idades mínimas dos servidores da União previstas no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os demais requisitos, critérios, idade e regras, inclusive de transição, para aposentadoria e pensões dos servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Alvorada do Norte, serão estabelecidos por Lei Complementar".
Art. 2º. Este ATO de PROMULGAÇÃO de Emenda à Lei Orgânica Municipal, aprovada pelos membros da Câmara Municipal, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se em todo o território do município de Alvorada do Norte/GO.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO), aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Biênio: 2025-2026.

VEREADOR RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara

VEREADOR JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR DIVINO PEREIRA DE JESUS
1º Secretário da Câmara

VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
2º Secretário da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:90EE5ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 598/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 592/2025, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar dentro do calendário oficial de eventos o Município de Alvorada do Norte-GO, as atividades constantes na Lei Municipal Nº592/2025, que reconhece como de utilidade pública o clube de ciclismo quebra-catraca.

Art.2º- Em caso de falta de recursos para a consecução dos fins previstos na Lei mencionada no artigo1º, fica o Poder Executivo autorizado a criar o crédito orçamentário cabível.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EF70B2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 599/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº180/2003, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar dentro do calendário oficial de eventos o Município de Alvorada do Norte-GO, as atividades constantes na Lei Municipal Nº180/2003 que criou a Semana dos Evangélicos.

Art.2º- Em caso de falta de recursos para a consecução dos fins da execução da lei mencionadas no artigo1º, fica o Poder Executivo autorizado a criar o crédito orçamentário cabível.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5B10235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 402/2014, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar dentro do calendário oficial de eventos o Município de Alvorada do Norte-GO, as atividades constantes na Lei Municipal Nº402/2014, que Dispõe sobre a instituição a olimpíada esportiva pública municipal de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- Em caso de falta de recursos para a consecução dos fins previstos na Lei citada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a criar o crédito orçamentário cabível.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2AFA5AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 601/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DAS PLACAS INAUGURAIS ORIGINAIS EM BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a preservação das placas inaugurais originais em bens públicos do Município de Alvorada do Norte-GO, com o objetivo de garantir o registro histórico e a memória das pessoas e administrações que efetivamente realizaram as obras e serviços.

Art. 2º- É vedada a remoção, substituição ou descaracterização das placas inaugurais originais instaladas em bens públicos municipais, salvo nos casos previstos nesta lei.

Art. 3º- Em caso de reforma, ampliação, alteração de nome ou mudança na destinação de bens públicos, é permitida a instalação de uma nova placa de inauguração, desde que:
I – A placa original seja mantida em seu local de instalação, preservando sua integridade e visibilidade;
II – A nova placa contenha informações claras e objetivas sobre a reforma, ampliação ou alteração realizada, sem prejudicar o registro histórico original.

Art. 4º- Nos casos em que a placa original estiver em condições degradadas ou ilegíveis, a Administração Pública deverá providenciar

sua restauração, garantindo a preservação das informações originais, ou providenciar a instalação de uma nova placa do mesmo modelo da original e com as mesmas informações.

Art. 5º- O descumprimento desta lei por parte de qualquer agente público implicará em responsabilidade administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua adequada aplicação.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:839DE3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 602/20 DE 19 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 413/2015, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar dentro do calendário oficial de eventos o Município de Alvorada do Norte-GO, as atividades constantes na Lei Municipal Nº413/2015, que Institui o casamento comunitário no Município de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- Em caso de falta de recursos para a consecução dos fins mencionadas no artigo1º, fica o Poder Executivo autorizado a criar o crédito orçamentário cabível.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5C4FEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.127/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
"CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CASTORINA ALVES SANTANA NETA"

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** em favor de **CASTORINA ALVES SANTANA NETA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 768.015.781-20, matrícula n° 00016, no cargo de Monitor de creche II, "F", restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: setembro/2025	
Salário-base	R$ 2.916,02
Quinquênios – 30% (6*5%) - (art. 12 da Lei Municipal nº 150/1990, de 8 de junho)	R$ 874,81
Provento mensal de aposentadoria	**R$ 3.790,83**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Municipal 269/2007.
Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do parágrafo único do art. 54 da Lei Municipal nº 269/2007.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007.
Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Alvorada do Norte

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico no âmbito da minha competência e atribuição, para os fins que o Decreto nº **1.127 /2025 de 01 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** da servidora municipal **CASTORINA ALVES SANTANA NETA,** foi publicada com afixação no Placard da Prefeitura em local de livre e amplo acesso ao público no 01 dia de setembro de 2025.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, 01 dia de setembro de 2025.

JOSE OSCAR DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:CA566BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1032/2025

DECRETO Nº 1032/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **NELSON FREITAS NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 603.544.291-91, CI/RG n.º 2276500 SSP/GO e CNH n.º 02656343509, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, na Secretaria de Transporte, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:7A7C7837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 241

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7328B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 242

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:478A6786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO
CONTRATADA: JOEL CARLOS DA SILVA 63236150106.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de aparelhos de ar condicionado das instalaçoes da Câmara Municipal Aragarças, para o ano de 2025.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 1.315 (HIM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 01.01.01.031.1022.2001(FICHA- 021), ELEMENTO DE DESPESA N° 339039 (SUBELEMENTO - 17) e FONTE DE RECURSO N. º 100.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ARAGARÇAS - GO, aos 27 de agosto de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:1E0BC30F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **D & G DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **35.582.028/00001-69.**
Onde-se ler: Valor Total: 6.270,00.
Leia-se: Valor Total:10.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO

FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.
Vigência: 03/09/2025 à 03/10/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9D3EC5C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 08/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos hospitalar, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO, com recursos do processo n° 202100010009486 Dep. Major Araújo. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F3DB626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 005/2025

Data Abertura: 22 **de setembro de 2025 às 13h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Ampliação das Instalações do Controle Interno no Município de Aragarças/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitações, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

EVALDO ALVES DOS SANTOS-
Secretário Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF68E788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇAO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **361/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Psicóloga - CAEE, com o Objetivo de Atender as Crianças com Deficiência Física e Intelectual, em regime de 30 (trinta) horas semanais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5680/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/09/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/09/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0F6B99D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 340/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TABULEIRO DE PONTE EM MADEIRA, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte em madeira, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme planilha orçamentária em anexo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte em madeira, que agregam as vias vicinais do município de Arenópolis-Go, conforme planilha orçamentária em anexo.	01	Unidade	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
				Total	**R$ 26.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANTONIO BENTO VILELA DUARTE 35539496191,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 36.466.305/0001-30, estabelecida na Avenida Avelina Rodrigues Alves, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **ANTONIO BENTO VILELA DUARTE**, RG. Nº 1505865-DGPC-GO e do CPF/MF nº 355.394.961-91, venceu no valor total de **R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 03 de setembro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:560901CA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 341/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7658 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TURBINA (CARGO/VW 17310 / 18310 / 28310)	1	UND	R$ 3.820,00	R$ 3.820,00
2	CUBO RODA DT (FORD CARGO 1519S)	2	UND	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
3	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO 1519S)	1	UND	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
				TOTAL	**R$ 8.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, Quadra 08m, Lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 03 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A7703250

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 343/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TRÊS LOTES, COM TRT E CONFECÇÃO DO MAPA COM CURVA DE NÍVEL E ÁREA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico de três lotes, com TRT e confecção do mapa com curva de nível e área, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Objeto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Unidade	1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico de três lotes, com TRT e confecção do mapa com curva de nível e área, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
TOTAL					**R$ 3.600,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa;

CONTOP - TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.199.734/0001-28**, estabelecida na Rua Jose Cardoso de Lima, Nº 74, Quadra 12, Lote 05, Centro, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73.950-000, aqui representada pelo Sr. **HELIO ADÃO TEIXEIRA BORGES**, RG. Nº 396973 DGPC-GO e do CPF/MF nº 930.415.431-68, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 03 de setembro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:448B1AA4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 354/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1670/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no veículo Ford Cargo de Placa: PRP3918, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6AADB9FB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 358/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1671/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de soldagem no caminhão Ford Cargo de Placa: PRP3918, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67B8019E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: ANTONIO BENTO VILELA DUARTE 35539496191, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.466.305/0001-30, estabelecida na Avenida Avelina Rodrigues Alves, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. ANTONIO BENTO VILELA DUARTE, RG. Nº 1505865-DGPC-GO e do CPF/MF nº 355.394.961-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte em madeira, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme planilha orçamentária em anexo.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Prazo de vigência: 03/09/2025 a 30/09/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51.00 FICHA 0278. FONTE (100)

Data da assinatura: 03/09/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:232778B3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 344/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1762/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 344/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	FEIXE MOLA (L-200 TRINTON)	1	UND	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	KIT EMBREAGEM (L200 TRITON 2.4)	1	UND	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
3	ATUADOR HIDRAULICO (L-200 2.4 16V))	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
4	BUCHA MOLA TRAS/DT L200	2	UND	R$ 104,00	R$ 208,00
5	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
6	SERVIÇO DE EMBREAGEM	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
TOTAL					**R$ 7.108,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor Dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.108,00 (sete mil, cento e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 03 de setembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE387C1F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 348/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1623/2025

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 348/2025,** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som P.A 16, com montagem, operação e desmontagem, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**.
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
28.958.103 PABLO BORGES MESQUITA
CNPJ: 28.958.103/0001-88
Valor Total: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

28.958.103 PABLO BORGES MESQUITA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.958.103/0001-88, estabelecida na **Avenida Rio Grande do Norte, Nº 991, Centro, Iporá-GO – Cep: 76.200-000**, venceu no valor total de **R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 03 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0B310908

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 95/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 95/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviço técnico – profissional do CREDENCIADO, na função de Educador Físico, junto a Academia da saúde/Atenção Básica ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o **MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO,** brasileiro, profissional de Educação Física, portadora do CPF n.º 076.789.891-56, RG n.º 6838734 PC-GO, CREF 019242-G/GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 01 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:81A6E714

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 340/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte em madeira, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme planilha orçamentária em anexo",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E02AFBB5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe

o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 341/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 03 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72D02E5D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 343/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico de três lotes, com TRT e confecção do mapa com curva de nível e área, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO"** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3BF98D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 95/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviço técnico – profissional do CREDENCIADO, na função de Educador Físico, junto a Academia da saúde/Atenção Básica ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o **MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO,** brasileiro, profissional de Educação Física, portadora do CPF n.º 076.789.891-56, RG n.º 6838734 PC-GO, CREF 019242-G/GO**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO,** brasileiro, profissional de Educação Física, portadora do CPF n.º 076.789.891-56, RG n.º 6838734 PC-GO, CREF 019242-G/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o **MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO,** brasileiro, profissional de Educação Física, portadora do CPF n.º 076.789.891-56, RG n.º 6838734 PC-GO, CREF 019242-G/GO**, prestação de serviço técnico – profissional do CREDENCIADO, na função de Educador Físico, junto a Academia da saúde/Atenção Básica ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de setembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33A97753

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 356/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1825/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de agulha do aparelho analisador bioquímico BM 200, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 03 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BE79CABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 357/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1827/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 03 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:604A5E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, profissional de Educação Física, portadora do CPF n.º 076.789.891-56, RG n.º 6838734 PC-GO, CREF 019242-G/GO, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro e Silva, Residência Caminha das Águas, quadra 09, lote 08, S/N, CEP; 76.235-00, Arenópolis – GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025;
Objeto: "prestação de serviço técnico – profissional do CREDENCIADO, na função de Educador Físico, junto a Academia da saúde/Atenção Básica ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368.000 - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368.000
Data da assinatura: 01/09/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CA68D8C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO Nº 5078/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de setembro de 2025, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 009/2025, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAIS NO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS –GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS. Edital e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 04 dias de setembro de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:E28FAD2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

Processos Administrativos: 3147/2025.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.345.909/0001-44, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, **a partir do dia 04 de setembro de 2025 até 05 de dezembro de 2025, com início às 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas,** o **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO FM E JORNAIS IMPRESSOS, PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS**, a primeira sessão de abertura será no dia 11/09/2025 às 08:00, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital de chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **04/09/2025**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** . Buriti Alegre-Goiás, 03 de setembro de 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2F4DCC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 699/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025
OBJETO	Contratação de empresa para apresentação artística para atender a realização das programações voltadas para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03/09/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Assistência Social:** 06.2015.08.244.0031.3.3.90.39 – Ficha 268
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**BAMBU BEER ATACADISTA LTDA**
CNPJ	36.787.022-0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	235/2025
DATA DO CONTRATO	03/09/2025

Buriti de Goiás – GO, 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO BORGES DE SOUSA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9640AF9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO ADM: Nº 699/2025

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística para atender a realização das programações voltadas para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais): **BAMBU BEER ATACADISTA LTDA** (36787022000190) com os lotes: 1 e 2, no valor total de R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BURITI DE GOIÁS (GO), quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B8F850F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 822/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 067/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 230/2025- FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: BRUNA FERNANDES CAJARANA DA SILVA 70444739114 com CNPJ: 36.191.035/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Buriti de Goiás.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 26/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 fichas 203
Data Assinatura: 26/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:77CF450D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 04 de setembro de 2025 até o às 09h00min do dia 08 de setembro de 2025**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada para implantação do sistema GEOS de IP-Iluminação pública do município, recuperação de receitas IP junto a concessionaria de energia elétrica, a realização de vistorias e serviços de manutenção da rede iluminação pública em áreas urbanas e distritos, bem como a elaboração, abertura, acompanhamento e protocolização de projetos técnicos perante a concessionária dentro do Município de Buriti de Goiás. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 03 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:46F540F4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 306/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 057/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2025
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de jardinagem e afins para atender as demandas da Secretaria de Administração, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/09/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**62.187.415 PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA**
CNPJ	62.187.415/0001-73
VALOR DO CONTRATO	R$ 25.747,20 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	057/2025
DATA DO CONTRATO	09/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 01 de setembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD4E5581

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 058/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 306/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 058/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2025
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de jardinagem e afins para atender as demandas da Secretaria de Administração, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/09/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	62.191.450 SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA
CNPJ	62.191.450/0001-66
VALOR DO CONTRATO	R$ 25.747,20 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	058/2025
DATA DO CONTRATO	09/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 01 de setembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CA6FBC84

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 781/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução remanescente da obra de reforma do Cemitério Municipal Boa Esperança, situado à Rua Mossâmedes, Distrito de Campo das Perdizes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03/09/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.1556.27.813.0017.4.4.90.51 – Ficha 110
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**KASTHOR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ	49.414.771/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 18.353,29 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	233/2025
DATA DO CONTRATO	03/09/2025

Buriti de Goiás – GO, 03 de setembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:02B36AE0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 698/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 068/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 234/2025 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.209.557/001-04**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol, partida em evento esportivo, Campeonato Taça Dimas Rodrigues Siqueira. Para atender as demandas do departamento de Esporte e Lazer que está lotado na Secretaria de Administração, atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 02/09/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E5137150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos

Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCELO BATISTA DE PAULA, CPF nº 511.240.176-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CACHOEIRA ALTA-GO, 03 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6CA055D9

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 39/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 19/09/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE CHROMEBOOKS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, para atender as demandas dos alunos e professores das Escolas Municipais. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:71F1EF12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0028, DE 03, DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0028, de 03, de SETEMBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento aquisição de madeira, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2171/2025, aquisição de madeiras no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "PRIMICIAS MADEIRAS LTDA'' CNPJ: 20.726.732/0001-70, situado AV. HERMOGENES COELHO, QD.07, LT. 12/RESIDENCIAL THAIS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de setembro de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F85DD44C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 186/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Reconhece mediante manifestação do interessado a prescrição de crédito tributário".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e em consonância com o artigo 30 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os processos Nº 2648/2025, 2649/2025, 2650/2025, 2652/2025, 776/2025, 778/2025, 781/2025, 756/2025, 918/2025, 2653/2025, 994/2025, 89/2025, 126/2025, 1689/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 inciso V e nos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 222 da Lei Municipal Nº 511 de 28 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Determina-se ao departamento responsável que proceda com a baixa dos créditos tributários prescritos, referente às propriedades descritas abaixo devidamente registradas no Cartório do Ofício Único de Cachoeira de Goiás - GO e inscritas no cadastro imobiliário municipal de Cachoeira de Goiás – GO de acordo com o que determina as leis vigentes.

I – Inscrição Cadastral nº 001.004.00A3.0006.0000
II – Inscrição Cadastral nº 001.002.0030.0001.0000
III – Inscrição Cadastral nº 001.002.0032.0009.0000
IV – Inscrição Cadastral nº 001.004.0005.0015.0000
V – Inscrição Cadastral nº 001.004.0005.0010.0000
VI – Inscrição Cadastral nº 001.004.0006.0008.0000
VII – Inscrição Cadastral nº 001.004.00A3.0010.0000

VIII – Inscrição Cadastral nº 001.008.0006.0004.0000
IX – Inscrição Cadastral nº 001.003.0044.0002.0000
X – Inscrição Cadastral nº 001.004.0007.0001.0000
XI – Inscrição Cadastral nº 001.004.0004.0001.0000
XII – Inscrição Cadastral nº 001.008.0001.0004.0000
XIII – Inscrição Cadastral nº 001.005.0007.0002.0000
XVI – Inscrição Cadastral nº 001.002.0033.0004.0000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 03 (três) dias de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:CBDE66FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 187/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência ao Fiscal Tributário Municipal para assinatura de Termos de Intimação relacionados aos processos de malha fiscal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no âmbito do Município de Cachoeira de Goiás-GO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e em consonância com o artigo 30 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 511, de 28 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 743, de 22 de setembro de 2021, que trata das atribuições do Cargo de Fiscal de Tributos Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que autoriza a União a celebrar convênio com Municípios para delegação das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança do ITR;

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Município de Cachoeira de Goiás - GO, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e dar eficácia à atuação fiscal no âmbito da malha fiscal do ITR no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Gilmar dos Santos Barros, portador do CPF sob nº 009.390.861-07, inscrito na matrícula funcional nº 385, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Municipal,** legalmente investido, a competência para **lavrar e assinar os Termos de Intimação, Constatação e Notificação de Lançamento** relacionados aos processos de malha fiscal do **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR**, no âmbito deste Município.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata este Decreto abrange, especialmente, os atos praticados no curso da fiscalização, no âmbito do convênio firmado com a Receita Federal do Brasil, incluindo:

I – Emissão e assinatura de Termo de Intimação, Constatação e Notificação de Lançamento, para apresentação de documentos e esclarecimentos;

II – Realização de diligências fiscais relacionadas à malha fiscal do ITR;

III – Lavratura de relatórios fiscais e demais atos preparatórios para o lançamento do crédito tributário;

IV – Outras atividades fiscais correlatas previstas na legislação federal e municipal.

Art. 3º - A atuação do Fiscal Tributário Municipal dar-se-á com observância à legislação tributária vigente e às normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, especialmente no que diz respeito aos procedimentos de fiscalização do ITR.

Art. 4º - O Fiscal Tributário Municipal atuará sob supervisão da Secretaria Municipal da Finanças, que poderá expedir orientações complementares para a padronização e controle dos procedimentos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 03 (três) dias de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:9CF063D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **Prestação de serviços técnicos de inventário e gestão patrimonial de bens móveis e imóveis do município, abrangendo o levantamento físico, identificação, descrição, catalogação e registro em fotos. Os dados colhidos serão fornecidos pela contratada no formato PDF, que serão inseridos em SISTEMA ESPECIFICO no TCM por um servidor de carreira e devidamente qualificado no processo de tombamento patrimonial municipal**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 05**/09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2763**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de SETEMBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2D1DDF22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 328

##ATO EXTRATO CONTRATO N° 328/2025

Número do Contrato: 328/2025. Nº Processo: 9603/2025 Concorrência Eletrônica. Nº 002/2025. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 079.806/0001-17 – Roma e Serrano Engenharia LTDA CNPJ:40.939.499/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Setor Nordeste, no Município de Cachoeira Dourada/GO Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 796.327,94 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme o Repasse MDR/CAIXA nº 914793/2021, Data de Assinatura: 02/09/2025.

Cachoeira Dourada - GO, 02 de Setembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 042/2025 ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:93EAE5E5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica 002/2025, processo administrativo nº 9603/2025, CONVENIO 914793/2021, em especial o julgamento procedido pela Comissão de Contratação deste Município, o gestor da Prefeitura Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE, HOMOLOGAR e ADJUDICAR no dia 02/09/2025 o procedimento licitatório, com valor total adjudicado de R$ 796.327,94 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Cachoeira Dourada GO, 02 de Setembro de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E1EC7CC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de veículos (TIPO HATCH E MOTOCICLETA ON OFF ROAD). Data e horário do início da disputa: **19/09/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 03 de setembro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:0B1E0504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de veículos (TIPO HATCH E PICK-UP MÉDIA), 0km para atender as necessidades do FMS de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **22/09/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 03 de setembro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:8DDCD8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAÇU/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAÇU/GO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, KELSON SOUZA VILARINHO, CPF nº 499.709.501-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES:

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CAÇU-GO, 03 de setembro de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:8FD99B06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **18 de setembro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 054/2025**, para contratação de empresa, localizada em um raio de ATÉ 30 (trinta) quilômetros da sede da Prefeitura, para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários, visando atender às necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de setembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:A686DAE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 078/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para fins legal, as candidatas **Denyse Alves dos Reis e Jéssica da Cunha e Silva Braga** para o cargo de Professor Pedagogo Zona Urbana; aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para preenchimento da vaga de Professor pedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B691DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 079/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO DOM ALANO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 12-A, E DÁ OUTRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o ordenamento territorial do Município deve observar as diretrizes gerais da política urbana e do adequado aproveitamento do solo urbano, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e da legislação urbanística municipal;

CONSIDERANDO que o desmembramento da Quadra 12-A do Loteamento Dom Alano, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, resultou na criação de uma nova quadra, denominada **Quadra 12-B**, gerando a necessidade de ajustes no sistema viário local para garantir a acessibilidade, a integração e a circulação adequada dentro do loteamento;

CONSIDERANDO que a criação de novas vias públicas constitui medida indispensável para assegurar o pleno acesso a todos os lotes urbanos, preservando o princípio da função social da propriedade e da ordenação racional do espaço urbano;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por meio de decreto, disciplinar a criação, denominação e regularização de vias públicas, visando à sua adequada inserção no sistema viário do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no **Loteamento Dom Alano**, a via pública de circulação denominada "**Rua 09-A"**, a qual passa a integrar o **sistema viário municipal**, constituindo-se em logradouro oficial do Município de Campos Belos.

Art. 2º. A Rua 09-A terá como finalidade o atendimento da mobilidade local, garantindo acesso direto e adequado aos lotes de nº 01 a 07 da Quadra 12 –B e aos Lotes de nº 12 a 20 da Quadra 12-A.
Art. 3º. A via pública criada por este Decreto deverá observar, para fins de registro cartorial, cadastro imobiliário e integração ao sistema viário municipal, as seguintes características técnicas:
I – natureza: via de circulação local, destinada ao tráfego interno do loteamento;
II – função: garantir acessibilidade e integração entre as Quadras 12-B e 12-A, preservando a continuidade da malha urbana;

III – extensão e limites: definidos no memorial descritivo e planta aprovada, os quais passam a constituir parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. A Quadra 46 do referido loteamento contará, obrigatoriamente, com uma faixa de domínio público medindo 5 (cinco) metros de largura por 60 (sessenta) metros de comprimento, destinada à separação física e jurídica entre os lotes de nº 22 e 32 de propriedade do Município de Campos Belos e os lotes de nº 21 e 01 de propriedade particular.

§ 1º. A faixa de domínio mencionada neste artigo integra o sistema viário municipal, configurando-se como área pública não edificável.

§ 2º. A sua destinação deverá priorizar a acessibilidade, circulação de pedestres e eventual implantação de equipamentos públicos compatíveis.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, em conjunto com o Setor de Cadastro Imobiliário, adotar as providências administrativas necessárias para:

I – proceder à atualização da planta oficial do Município, incluindo a Rua 09-A no sistema viário municipal;
II – efetuar o registro da via pública junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de publicidade e segurança jurídica;
III – promover a inserção do novo logradouro na base cartográfica e cadastral utilizada para fins de tributação, endereçamento postal e serviços públicos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C0E80A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 947/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Deusiano Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:927F4BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 948/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Alaeste Mendes de Jesus**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B83517DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 949/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Domingos Oliveira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3657AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 950/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Odemy José Rodrigues de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4260B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 951/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Edison Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 24/04/2024 a 24/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E701670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 952/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ednon Cardoso de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:55D8D9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 953/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Waldemir Gabriel de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 27/02/2023 a 27/02/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:127A5214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 954/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Rosilene Gonçalves Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 23/02/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E8839DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 955/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marionezina Pereira Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F70952A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 956/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Lucimária Ribeiro de Queiroz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05D6AF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 957/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Greicyelly Monique da Silva Rangel**, férias referente ao período aquisitivo de

01/06/2024 a 01/06/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1555758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 958/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Elizania Luiz Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 09/09/2023 a 09/09/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D508844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 959/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Lorrane Vieira Barbosa da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 08/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC454E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 960/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON CORDEIRO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Wanderson Cordeiro de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC458A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 961/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE SIQUEIRA GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Felipe Siqueira Guedes,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBD9A5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 962/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Robson Rodrigues dos Santos,** ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B51DD8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 963/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR FRANCISCO FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Lindomar Francisco Franco,** ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:290EC9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 964/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HUGO PRESLEY FELIX DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Hugo Presley Felix da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30463A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 965/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONISVALDO FERREIRA BISPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Jonisvaldo Ferreira Bispo,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B077773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 966/2025, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELANE ARAÚJO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Elane Araújo de Sousa,** ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F18FD9FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 020/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.
O Município de Davinópolis-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna do conhecimento público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO no dia 17 de setembro de 2025, as 09:00 hrs, objetivando a aquisição de materiais odontológicos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 03 de setembro de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:96C7791D

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 18066/2025. **Modalidade:** Termo de Convênio Nº 012/2025. **CONCEDENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 14.316.553/0001-62. **CONVENENTE**: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNP: 33.812.074/0007-77. **Objeto:** Termo de Convênio de subvenção social com a entidade filantrópica SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.074, de 10 de junho de 2025.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14 e a Lei Municipal nº 1.074/2025. **Prazo:** 02/09/2025 à 02/09/2026. Valor Total: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:6BDD63CB

LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º056/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h30min do dia 17 de setembro de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 056/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para aquisição futura e parcelada de placas de sinalização para o Município de Formosa e suas respectivas Secretarias. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 03 de setembro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:6EAD5661

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3063/2025

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 024/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto:(***AQUISIÇÃO TENDA STAND 5X5 PERSONALIZADA, ACOMPANHA MOTOR E BOLSA PARA TRANSPORTE)***

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *41.180.809/0001-20*.**

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 03 de setembro de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:378A0170

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**2980/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **GANZAROLI ASSESSORIA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *14.346.792/0001-65*.**

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 08 de setembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:84F1E40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 121/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2876/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **ESPAÇO RURAL PORANGATU,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *18.950.829/0001-10*. VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de setembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:105F6492

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 014/2025

DISPENSA N° 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIANIRA - FEMBOM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60 Uniformes completos para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM
CONTRATADO: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 31/12/2025
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CAPITÃO BM WEBER RONE BARBOSA CINTRA
Comandante da 20ª CIBM - Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2291C1FD

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 015/2025

DISPENSA N° 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIANIRA - FEMBOM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60 Uniformes completos para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM
CONTRATADO: EURIDES GOMES VENANCIO LTDA
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/12/2025
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CAPITÃO BM WEBER RONE BARBOSA CINTRA
Comandante da 20ª CIBM- Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:00EBD4CD

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 016/2025

DISPENSA N° 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIANIRA - FEMBOM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60 Uniformes completos para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM
CONTRATADO: FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/12/2025
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CAPITÃO BM WEBER RONE BARBOSA CINTRA
Comandante da 20ª CIBM - Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:31720FA5

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 017/2025

DISPENSA N° 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIANIRA - FEMBOM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60 Uniformes completos para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM
CONTRATADO: B.G.F COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 31/12/2025
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CAPITÃO BM WEBER RONE BARBOSA CINTRA
Comandante da 20ª CIBM - Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0CDD6197

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 048/2025

DISPENSA N° 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de 1.003 metros de concertina em prédios da administração pública municipal de Goianira.
CONTRATADO: REGINALDO ANTÔNIO DA CRUZ, CNPJ: 07.178.408/0001-05
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/03/2026
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:81E0F5F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 015/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a que o Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado é associado à ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais) e sua participação é condicionada ao pagamento da contribuição;

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores da Universidades Estaduais e Municipais);

CONSIDERANDO que a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores da Universidades Estaduais e Municipais) é a única que pode recolher a anuidade;

CONSIDERANDO que o valor global a ser pago é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da anuidade da ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores da Universidades Estaduais e Municipais).

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Goiatuba - GO, 02 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AD198896

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 017/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da diretora financeira, Sra. Fernanda Nathalia Martins Morais;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de realizar o pagamento das tarifas administrativas cobradas pelos bancos;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do repasse das taxas oriundas do serviço prestado;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

CONSIDERANDO que o valor global a ser pago, de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, é compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento dos valores gerados a partir da tarifa para o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0491-07, com pagamento mensal nas tarifas oficiais, com valor global para exercício de 2025/2026 estimado em R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Goiatuba - GO, 03 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4C9D0835

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 018/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 018/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a que o Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado é associado ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica), a qual é responsável pela promoção do COBEM (Congresso Brasileiro de Educação Médica).

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;

CONSIDERANDO que o congresso tem relevância nacional e contribuirá significativamente para o desenvolvimento da educação médica da IES;

CONSIDERANDO que sem o pagamento da taxa de inscrição, não há possibilidade de participação no evento;

CONSIDERANDO que o valor global a ser pago é de **R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)** sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da inscrição dos professores: Alex Miranda Rodrigues e Natália Pacheco Lima Costa, diretores do curso de medicina, no Congresso Brasileiro de Educação Médica para representar o Unicerrado.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 03 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D321185A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 263/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis para Centro de Material e Esterilização (CME) do

Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme consta no processo nº 2025027765.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **CONSTRUIR HOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 17.962.064/0001-76** apresentou proposta com menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **CONSTRUIR HOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 17.962.064/0001-76 no** valor de **R$ R$ 3.104,60 (três mil cento e quatro reais e sessenta centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0608314C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE (MAPA, HOLTER E ECG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO, CONFORME O PROCESSO Nº 2025025134.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para emissão de laudos médicos referentes aos exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Monitorização Ambulatorial Eletrocardiográfica (Holter) e Eletrocardiograma (ECG) pelo período de 12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo.
VALOR TOTAL: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) sendo que valor a ser pago mensalmente será de acordo com a demanda do hospital municipal**.**
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28de agosto de 2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28de agosto de 2026
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente à execução do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação dos serviços prestados, conforme processo legal.

Goiatuba/GO, 26 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:7BA21EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO APARELHOS DE HOLTER E MAPA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação
de 2 aparelhos de mapa (monitor de pressão arterial ambulatorial) e 2 aparelhos de holter (monitor de eletrocardiograma de 24h) pelo período de
12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) sendo o
valor a ser pago mensalmente de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: de agosto de 2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: de agosto de 2026
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente à
execução do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal
de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação
da entrega dos serviços prestados, conforme processo legal.
Goiatuba/GO, de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:C66A9CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: Falou telecomunicações ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado com IP público e criação de rede privada L2L para a secretaria de saúde do
município e demais unidades anexas.
VALOR TOTAL: R$ 61.904,40 (sessenta e hum mil e novecentos e quatro
reais e quarenta centavos) sendo que serão realizados pagamentos
mensais no valor de R$5.158,70 (cinco mil e cento e cinquenta e oito
reais e setenta centavos) durante o período de 12 meses.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2026
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente à
execução do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal
de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da
entrega dos serviços prestados, conforme processo legal.
Goiatuba/GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D412C677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO Nº 2788/2025

O Município de Guarani de Goiás - Go, torna público que farárealizar **às 09:00 horas do dia 17 de setembro de2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC www.bnc.org.brlicitaçãonamodalidade PREGÃOELETRÔ**

NICO,tipomenorpreçoporitem,objetivandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO 5 LUGARES 1.0, FLEX, 4 PORTAS ZERO KM COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIAS DE ACORDO OS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 65710 PROCESSO Nº202500005013948.Entrega das propostas: a partir de 05/09/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.SavagéAlvesdeOliveira,Quadra26,Lote02,Centro,e/ou nossites:www.guaranidegoias.go.gov.brouwww.bnc.org.br,https://pncp.gov.br/app/editais,ouviae-mail:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 03 de setembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:7E9B88D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADESÃO 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão **Nº 019/2025**, processo administrativo nº 14001/2025, destinado referente a contratação de empresa para fornecimento de veículos, para compor o quadro logístico do poder executivo e demais órgãos da administração, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 29 de Agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:793274F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 236/2025 - TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 019/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, através da Gestora do Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de veículos, para compor o quadro logístico do poder executivo e demais órgãos da administração, conforme contido no Pregão Eletrônico nº 010/2025; Processo nº 6717/2025, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais)
Item - Veículo tipo automotor, categoria sedan, 0 km, ano e modelo 2025 ou superior; motorização motor 1.0 flex (gasolina/etanol), potência mínima de 75 cv (e) e 71 cv (g); transmissão manual de 5 marchas ou automática CVT com modo sequencial; capacidade de passageiros 05 (cinco) ocupantes; direção elétrica ou hidráulica; tração dianteira; tanque de combustível capacidade de 44 litros; porta malas capacidade mínima de 500 litros; airbags frontais; freios ABS; cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; travas elétricas nas quatro portas; ar condicionado de serie; cor predominante branco, com todos os equipamentos básicos exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, incluídos os manuais de operação e garantia de fábrica de 12 meses, emplacamento. Valor R$ 104.900,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.38.08.122.0011.1022.4.4.90.52.48 Fonte: 229

VIGÊNCIA: 29/08/2025 à 09/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e, pela Contratada: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, 37.XXX.XXX/0003-58.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:80C5B4EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 237/2025 - AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO.

CONTRATADA: AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso do Pacote de Software AUDACES 360, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comercio.

VALOR GLOBAL: R$ 13.629,00 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.40.04 Fonte 100.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 à 01/09/2026

DATA DE ASSINTURA: 02 de setembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:F154B183

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 075/2025 - SOFTWARE AUDACES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 075/2025,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso do Pacote de Software AUDACES 360, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comercio, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 02 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:9A3F760E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1840/2025
Dispensa nº 075/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/09/2025 ao dia 08/09/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DESTINADOS AO CMEI JOSÉ FERREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**
Iaciara - GO, 03 de setembro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5BDAB227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2025 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2025 - FMS
Processo Administrativo nº 29028/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS Nº 202500005012396,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,03/SETEMBRO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:77A51106

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 796/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 796/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd. 01, Lt. 17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: ALFA PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 37.878.675/0001-48**, com endereço à Av. C-104, nº 541, Jardim América – CEP: 74.250-030 - Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE**: Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2187/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 422/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 056/2024 realizado pelo município de Senador Canedo-GO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, aparelho e equipamentos de comunicação, papelaria e artesanato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.555,06 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.16. **Fonte:** 100. **Ficha:** 224. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025.

Indiara – Goiás, 03 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:694D4C61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 808/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 637/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 808/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 637/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd. 01, Lt. 17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO A MORADIA SEGURA - INAMS**, inscrita no **CNPJ N° 23.173.395/0001-20**, sediada à Rua Francisco da Luz Bastos, s/nº, QD.48, LT.03, Jundiaí, no município de Anápolis/GO, representada por representante legal, Sr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº036.096.121-50. **ESPÉCIE:** Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Protocolo nº 4922/2025, Pregão Eletrônico n° 014/2024-Retificado. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato original, conforme justificativa aos autos e o regime jurídico adotado**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 59.756,67 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.39.05. Ficha: 231 - Fonte: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2025.

Indiara – Goiás, 03 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D5E85062

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **47.118.307 NAYELLE AZEVEDO MONTEIRO BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.118.307/0001-55, com sede na R 02, s/n, Quadra 02, Lote 03, Distrito de Carlandia, município de Indiara - GO, representada por **NAYELLE AZEVEDO MONTEIRO BATISTA**, portadora do CPF sob nº 042.153.511-38, no valor global de **R$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de alimento tipo pastel, destinado aos participantes do evento "ALFA MAIS GOIAS" promovido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Indiara – Go,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 01 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8DAD6BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 028/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 5007/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CIINDROS DE OXIGENIO, MATERIAL DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CILIDROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA-GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **05/09/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **19/09/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 03 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F0C0A0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 833/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 833/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PMI,** neste ato representado pelo Gestor Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº 701.168.331-30**, residente e domiciliado na cidade de Indiara-GO. **CONTRATADO: FAGUNDES TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.120.659/0001-42**, sediada à Rua João Vieira de Souza, nº 88, quadra 12, lote 04, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000 Telefone: (64) 98118-1278, representada pelo sócio Sr. **RODRIGO FAGUNDES DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 954.438.511-87. ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3461/2025, Ata de Registro de Preços nº **833/2025**, referente ao Pregão Presencial

nº 007/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO TODO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE INDIARA, E O DISTRITO DE CARLÂNDIA.** Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **DOSU** – 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.14. **Ficha:** 121. **Fonte:** 100; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de **22/08/2025 à 22/08/2026. DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025.

Indiara – Goiás, 03 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D9411885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO - FMS e a ASSOCIAÇÃO MEU LAR, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos recursos financeiros paraaquisição de medicamentos e pagamento de 13º salário de vinte e oito colaboradores
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO - FMS**
Contratada:ASSOCIAÇÃO MEU LAR
Valor:R$ 121.398,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C0DEF6B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42747/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 42747/2025 no valor de R$ 4.549,00, acostado aos autos. Inhumas 03 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B9F2A440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42748/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 05.359.481/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 42748/2025 no valor de R$ 11.530,00, acostado aos autos. Inhumas 03 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3D08C355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42750/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com MELUZ SERVICE LTDA - CNPJ Nº 46.816.640/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 42750/2025 no valor de R$ 2.431,78, acostado aos autos. Inhumas 03 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BA309837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42775/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICACAO LTDA CNPJ nº 13.547.230/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 42775/2025 no valor de R$ 474,00, acostado aos autos. Inhumas, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1C8D7FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42788/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 09.135.378/0001-77, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material farmacológico e outro insumo hospitalar, em cumprimento de emenda estadual parlamentar, conforme Ordem de Fornecimento nº 42788/2025 no valor de R$ 10.260,00, acostado aos autos. Inhumas 03 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:78ABB539

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para suprir as necessidades do Município de Inhumas/GO
Contratante:MUNICIPIO DE INHUMAS/GO
Contratada:LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 1.916.917,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2BFE6065

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42713/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 10.764.690/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 42713/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1BD73C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42714/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA - CNPJ Nº 52.681.614/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 42714/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.435,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:97039F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42715/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - CNPJ Nº 57.598.558/0001-38, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 42715/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 40.420,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:760121CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42730/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 42730/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 342,74 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:365B5F21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 211 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR

PORTARIA N.º 211/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 18 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EC00D3F5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 607 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 607/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **09 de Julho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, **em Audiência na ALEGO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, com o Deputado Estadual Cairo Salim**, no gabinete 04, com entrega de ofícios para colaboração de emendas impositivas para a saúde da população de Ipameri, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2EE28D27

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 614 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 614/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia – GO**, no dia **11 de Julho de 2025**, em visita na sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em reunião com o Chefe de Gabinete Juliano Gonçalves do Deputado Estadual Issy Quinan**, para tratar de assuntos referentes a emenda impositiva, Conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 05 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:37CD6C4D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 646 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 646/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo do Poder Legislativo no dia **11 de Agosto de 2025**, na sede da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, em reunião com o objetivo de tratar de assuntos relacionados à implementação de medidas de segurança viária nas imediações do IF Goiano- Campus Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E5F1332D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 648 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N.º 648/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a cidade de **Goiânia-Go**, no dia **09 Julho de 2025**, a fim de acompanhar o Vereador Daniel da Garagem, **na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no gabinete do **Deputado Estadual Issy Quinan**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5B8C1100

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 650 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 650/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiania-GO, no dia **12 de Agosto** de **2025**, em veículo do poder Legislativo, compareceu na Assembleia Legislativa do Estado de Goias, **no qual participou de uma audiência com o Deputado Estadual Jamil Calife referente á Associação de Moradores de Ipameri** , conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0F98B143

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 651 - CONCEDE RESSARCIMENTO À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 651/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Parlamentar, **Maria de Lourdes José do Prado** ressarcimento no valor de **R$ 83,00 (Oitenta e Treis Reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, **referente a despesas com alimentação em viagem para Goiânia-GO, no dia 12 de Agosto de 2025,** no corrente dia, acompanhei o Vereador José Edivar Ribeiro, numa reunião com o **Deputado Estadual Jamil Calife**, **conforme relatório em anexo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:588589C3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 652 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA.

PORTARIA N.º 652/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 254,41 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à **Sessão Ordinária na Câmara Municipal De Ipameri no dia 07/08/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:35E50557

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 654 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 654/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 260,07 (Duzentos e Sessenta Reais e Sete Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri, para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 13/08/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:12D2E495

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 655 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA.

PORTARIA N.º 655/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **13 de Agosto de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:84F8F395

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 656 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 656/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a cidade de **Goiânia-Go**, no dia **18 Agosto de 2025**, a fim de acompanhar o Vereador Daniel da Garagem, **na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:45940619

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 658 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 658/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-GO**, no dia **12 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, vereador Alisson Rosa, a fim de participar de uma reunião na **Prefeitura Municipal de Caldas Novas, juntamente com o Secretário de Administração, Sr. Agnaldo Almeida da Silva**, para tratar sobre uma solução entre os municípios para sanar a questão da falta de transporte (coletivo) entre Ipameri e Caldas Novas, , conforme declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:180348B2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 659 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 659/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 61,10**
(Sessenta e Um Reais e Dez Centavos), nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária de nº 33/2025 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **13 de Agosto de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:10F88FE2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 660 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 660/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Corumbaíba-Go**, **no dia 18 de Agosto de 2025** em veículo próprio, na Câmara Municipal de Corumbaíba, para participação em reunião com o Vereador Nayo da Rádio, com objetivo de deliberar sobre o projeto de instalação de câmeras de monitoramento nas praças, visando a implementação nas praças de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A7D9F907

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 661 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 661/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia – GO**, no dia **18 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente **na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião com o chefe de gabinete Juliano Gonçalves, para tratar de uma emenda impositiva para o Centro Infantil são Francisco de Assis, sobre um refeitório para as crianças a pedido da diretora Fabiana Lopes, Conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:046F4638

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 663 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 663/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-DF**, no dia **19 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na Câmara dos Deputados, em reunião no Gabinete 674 A , com o Deputado Federal Daniel Agrobom, com objetivo de deliberar sobre solicitação de emendas parlamentares para custeio da área da saúde, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0701D580

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 664 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 664/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-DF**, em veículo próprio no dia **19 de Agosto de 2025**, na qual esteve presente na Câmara dos Deputados, para participação em reunião no Gabinete 674-A, com o Deputado Federal Daniel Agrobom, com objetivo de deliberar sobre a solicitação de emendas parlamentares para custeio da área da saúde, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B88ED2EF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 665 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 665/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Brasília-DF**, no dia **19 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, na qual esteve presente na **Câmara dos Deputados, em reunião no Gabinete do Deputado Federal Daniel Agrobom**, com o objetivo de deliberar sobre a solicitação de emendas parlamentares para custeio na área da saúde, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:19742E88

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 668 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 668/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Chefe especial da Presidência, **DANIEL RODRIGUES MARQUES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-GO,** no dia **20 de Agosto de 2025,** em veículo oficial do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri o Vereador Alisson José Rosa de Andrade**, no aniversário da Cidade de Catalão-Go, representando a Câmara Municípal de Ipameri.** conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A644BE3A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 669 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 669/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **20 de Agosto** de **2025**, em veículo do poder Legislativo, compareceu na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, na qual participou de uma audiência com o Deputado Estadual Issy Quinan, para tratar sobre assuntos relacionados a pauta do esporte em Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2EE2D615

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 670 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA.

PORTARIA N.º 670/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 263,91 (Duzentos e Sessenta e Treis Reais e Noventa e Um Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à **Sessão Ordinária na Câmara Municipal De Ipameri no dia 13/08/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7C4BBBA6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 671 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 671/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia–Go**, no dia **20 de Agosto de 2025**, acompanhando os Vereadores José Edivar e Cássio Guimarães, a pedido dos próprios, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1E29E513

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 672 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 672/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **21 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na **União dos Vereadores de Goiás – UVG**, em reunião com a Secretária da UVG-GO, para tratar da viabilização de hospedagem, para pacientes em tratamento no Hospital Regional de Uruaçu-Go, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:912CCFA4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 673 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 673/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **21 de Agosto de 2025,** acompanhando o vereador Daniel da Garagem a pedido do mesmo**,** na **União dos Vereadores de Goiás – UVG**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5B59A11D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 674 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 674/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, no dia **20 de Agosto de 2025,** acompanhando a vereadora Neiliane Souza a pedido da mesma, **na câmara dos Deputados**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1F72FAFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 4015/2025 CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4015/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença por Interesse Particular ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido do servidor, **Srº.: FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR**, matrícula funcional **nº.: 102.202**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde , **Licença por Interesse Particular** pelo período de (dois) 2 anos, a partir de **03/09/2025**, conforme processo administrativo 2025019591.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97DB70A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4008/2025 INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO

PORTARIA Nº.:4008/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis à Administração Pública do Município de Ipameri-Go, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, bem como em observância à legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis classificados como inservíveis para a Administração, por se encontrarem ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou recuperáveis, e a necessidade de proceder ao seu desfazimento;

CONSIDERANDO que o processo de desfazimento de bens exige uma avaliação técnica e formal para a sua correta destinação, em conformidade com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis à Administração Pública Municipal de Ipameri, GO**, com a finalidade de conduzir o processo administrativo de desfazimento dos bens patrimoniais do acervo municipal.

Art. 2º- Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os seguintes servidores, com as respectivas funções:

I – Bianca Ferreira Generali Carneiro, matrícula nº 103.003, Chefe de Gabinete, presidente;

II – Julianderson dos Santos Cardoso, matrícula nº 104.902, Secretário Municipal de Articulação, membro;

III – José Eustáquio Rodrigues, matrícula nº 103.890, Superintendente, membro;

IV – Ana Paula da Silva, matrícula nº 101.249, Fiscal de Tributos, membro;

V – Marcus Vinícius do Nascimento Firmino, matrícula nº 104.765, Secretário Municipal de Infraestrutura, membro.
Parágrafo Único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores, em caráter técnico e sem prejuízo de suas atribuições, quando a natureza dos bens exigir conhecimento especializado.

Art. 3º- A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I - Receber e analisar a relação dos bens móveis inservíveis a serem submetidos ao processo de desfazimento;

II - Vistoriar, inventariar e avaliar os bens *in loco*, procedendo à sua classificação em ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis;

III - Elaborar Laudo de Avaliação e Parecer Conclusivo, justificando a situação de cada bem e indicando a modalidade de desfazimento mais adequada;

IV - Agrupar os bens em lotes, por tipo e situação, para fins de alienação, quando couber;

V - Instruir o processo administrativo com toda a documentação necessária, para submissão à autoridade competente, visando a autorização do desfazimento.

Art. 4º- A Comissão observará, na condução dos trabalhos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, celeridade, economicidade e sustentabilidade do patrimônio público.

Art. 5º- O prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F3D5523

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4013/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4013/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LEANDRA DOS SANTOS VAZ,** matrícula funcional **nº.:104.170**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025019404.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:07B18939

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4014/2025 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4014/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2025010428, datado em 06 de maio de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr. ª KEILA MARIA GONÇALVES,** com matrícula funcional **nº.:105.019**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:46282806

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4016/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4016/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de novembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MONIQUE CUNHA VINHAL VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.584**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **17/02/2009 a 17/02/2014,** conforme processo administrativo nº 2025019188.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:421987BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4017/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4017/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de outubro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO VALDINEI SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.602**, ocupante do cargo de Fiscal de Vig. San. NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/04/2009 a 02/04/2014,** conforme processo administrativo nº 2025019327.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA3FA5A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4018/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4018/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de outubro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º LUIZ ROBERTO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 94**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**16/03/2016 a 21/10/2022,** conforme processo administrativo nº 2025019293.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EFB73F84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 21/2025, sessão 18/09/2025 as 08:00 hs. Objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, automóvel 0 km, cor branca, com ar, direção, vidros e travas, ano e modelo de fabricação no mínimo 2025/2026 para Secretaria de Educação do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 99326-5175. Israelândia-GO. 27/08/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:3D41A700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 035/2025, Processo Administrativo nº 1837/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 19/09/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 04 de setembro de 2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126. Itaguaru/GO, 04 de setembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:959E9987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 027/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 027/2025-P.

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL AO CONTRATO Nº027/2025-P REALIZADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E MARIA DOMICIANA DA COSTA, NA FORMA QUE SEGUE...**"**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – MARIA DOMICIANA DA COSTA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: A presente rescisão consensual ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada nos termos do que dispõe disposto no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021 e item 10.3 do contrato nº 027/2025-P.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de vidraçaria, de acordo com demanda durante o ano de 2025, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de itaguaru-go durante o ano.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 56.374,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais)
ITAGUARU, Goiás, aos 02 (dois) de setembro de 2025.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2E5D6617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DISPENSA 709.2025 EDVALDO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – O Sr. **EDVALDO CORREIA DE ANDRADE**, inscrito no RG nº 5406972 SPTC/GO e CPF: 034.954.511-10, residente na Rua Dona Isaura, QD 14, LT 5, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços de mão-de-obra e similares;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:793B08A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO 100% WEB - MODULO EDUCACIONAL

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 773/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 760/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que está contratando, por dispensa de licitação, **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO 100% WEB - MÓDULO EDUCACIONAL**, e que possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme dispõe o artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/21, abrindo-se um prazo de **03 (TRES DIAS ÚTEIS)** para apresentação de propostas, as quais deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública.
Informações junto ao Agente de Contratação, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou no site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **setembro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:01652F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADM 095.2025 EDVALDO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 721/2025
CONTRATO ADM N° 095/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 709/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EDVALDO CORREIA DE ANDRADE CPF: 034.954.511-20	ADM n° 095/2025	R$ 10.267,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2025
Vigência dos Contratos: 01/08/2025 À 31/12/2025

ASSINATURAS:

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO –
Prefeito Municipal.

EDVALDO CORREIA DE ANDRADE –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:C63788EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1414/2025

DECRETO N.º 1414/2025 LAGOA SANTA-GO, 28 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE CORREÇÃO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO - URFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:
a) – a aplicação do Código Tributário Municipal do Município de Itajá (Lei Complementar nº 01/1993, de 30 de dezembro de 1993) no Município de Lagoa Santa, devido a inexistência de um Código específico para este Município;
b) – a previsão da Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM no artigo 377 da referida Lei e sua forma de correção;
c) – a necessidade de definição de qual índice oficial do Governo Federal será utilizado para a correção da Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM;
d) – que o Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA é o índice de maior aplicação pelo Governo Federal para correção de seus direitos;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM prevista no artigo 377 do Código Tributário de Itajá com aplicação neste Município de Lagoa Santa, será corrigido, mensalmente, pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. Não será aplicada na correção da Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM quando o Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA for negativo.

Art. 3º. A Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM deverá ser corrigida pelo índice de correção definido no artigo 1º, a partir mês de agosto de 2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:26E892C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 971/2025

PORTARIA Nº 971/2025 EM, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a Sra. LADY LAINE SEVERIANO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.345.941-02, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:D3FE6216

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO**, CNPJ 04.215.178/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, CPF nº 612.877.411-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

LAGOA SANTA/GO, 01 de SETEMBRO de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
CPF: 612.877.411-34
Prefeito do Município de Lagoa Santa/GO

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:FF028AEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 761

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.630.273/0001-76**, estabelecida na **R C**, DISTRITO INDUSTRIAL 01, Nº 140, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de massa asfáltica destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **setembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2FD425A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 756

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OLIVEIRA GUINCHO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.247.224/0001-44**, estabelecida na **AV. MARGINAL, 2252, DISTRITO INDUSTRIAL II**, na cidade de JALES, Estado de SÃO PAULO, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **03** dias do mês de **setembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:78C065A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 964/2025

PORTARIA N° 964/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 27,28 e 29 de agosto de 2025**, a fim de representar o município participou da reunião no gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 27 de agosto de 2025**, esteve ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), Deputado Bruno Peixoto com a finalidade de tratar assuntos relacionados à atividade política e de assistência social, esteve também no gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, participou da reunião na empresa CONCURSAN sobre as obras do município, compareceu para uma nova reunião com a Deputada Flávia Morais e visita à Associação dos Municípios do Sudoeste Goiano (AMESGO) **no dia 28 de agosto de 2025**, Retorno à sede da AMESGO para dar continuidade às tratativas relacionadas a demandas do município **no dia 29 de agosto de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AE3E696

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 965/2025

PORTARIA N° 965/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município participou da reunião realizada com a Deputada Federal Flávia Morais com o objetivo de articular projetos e recursos destinados ao desenvolvimento do nosso município **no dia 27 de agosto de 2025,** esteve no gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), Deputado Bruno Peixoto para tratar de assuntos relacionados à atividade política e de assistência social, além de visita ao gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, compareceu no escritório da empresa CONCURSAN para verificar sobre ás obras do município**,** participou de uma nova reunião com a Deputada Flávia Morais e realizou visita à Associação dos Municípios do Sudoeste Goiano (AMESGO) **no dia 28 de Agosto de 2025,** retorno à sede da AMESGO para dar continuidade às tratativas relacionadas ás demandas do município, e esteve na Secretaria de Relações Internacionais – SERINT, para acompanhar sobre as emendas destinadas para o município **no dia 29 de agosto de 2025** e compareceu ao CEMA – Centro de Especialidades Médicas de Aparecida para tratar de assuntos referentes ao encaminhamento de pacientes e acompanhar os procedimentos sobre as novas cirurgias **no dia 30 de agosto de 2025**, na cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:947846D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 966/2025

PORTARIA N° 966/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 965/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias**
27,28,29 e 30 de agosto de 2025, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 04 unidades (R$ 4.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:169C155B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2025

PORTARIA Nº 956/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CF24241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2025

PORTARIA Nº 957/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 26 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A6C84F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2025

PORTARIA Nº 958/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **JALES-SP no dia 28 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87303023

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2025

PORTARIA Nº 959/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 28 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:819B82CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2025

PORTARIA Nº 960/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais)** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 26 a 28 de agosto de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 498,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87E3D780

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2025

PORTARIA Nº 961/2025 LAGOA SANTA-GO 02 DE SETEMBRODE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO,** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor de **R$ 27,00 (vinte e sete reais)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo **TGA9D73** na viagem feita á cidade de **BARRETOS-SP** conforme Portaria de Viagem nº 960/2025, **realizada no período de 26 a 28 de agosto de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC149842

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2025

PORTARIA Nº 962/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP no dia 26 de agosto de 2025** prestou serviço de Motorista, conduziu paciente para tratamento médico e realizar a retirada de peças destinadas à manutenção do maquinário a serviço do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:410025CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2025

PORTARIA Nº 963/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.202,20 (um mil e duzentos e dois reais e vinte centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 27 a 29 de agosto de 2025** prestou serviço de Motorista, a fim de conduzir o Prefeito, Vice-prefeita e a Primeira Dama, a fim de participar de reuniões de interesse do município conforme a agenda, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 02 unidades (R$ 202,20).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13FBAE9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2025

PORTARIA Nº 967/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de agosto de 2025** prestou serviço de motorista, levou o veículo PQT6B62 para fazer manutenção**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D4158B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2025

PORTARIA Nº 968/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 19 de agosto de 2025** prestou serviço de motorista, levou o veículo PRZ3147 para fazer manutenção**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1AE60A1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2025

PORTARIA Nº 969/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO no dia 30 de agosto de 2025,** prestou serviço de motorista, levou os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FCEFFF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2025

PORTARIA Nº 970/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 29 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C355B4FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2025

PORTARIA Nº 972/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 698,96 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 29 a 30 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 148,96).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:484B7A1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2025

PORTARIA Nº 973/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 27 a 30 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CACE2CDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2025

PORTARIA Nº 974/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 28 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F504DD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2025

PORTARIA Nº 975/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E523D4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2025

PORTARIA Nº 976/2025 LAGOA SANTA-GO 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 29 de agosto de 2025,** com a finalidade de fazer a retirada de medicamentos, insulinas e vacinas na Regional de Saúde de Rio Verde**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC32BF8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2025

PORTARIA Nº 977/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 30 de agosto de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:575E6DE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2025

PORTARIA Nº 978/2025 LAGOA SANTA-GO 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 01 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E13D057D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2025

PORTARIA Nº 979/2025 LAGOA SANTA-GO 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO no dia 30 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico

especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0468C4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2025

PORTARIA Nº 980/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 695,01 (seiscentos e noventa e cinco reais e um centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 145,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A46C294

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 750

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TECIDOS CASSILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.804.797/0001-27, estabelecida na ANTONIO PAULINO, nº 689, Centro, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **setembro** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C21AD1E6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 755

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veículo destinado a secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **setembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0E1153DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

AVISO DE ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados para prestação de serviços, manutenções e locação de impressoras, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás – GO. Torna público para conhecimento dos interessados que fica adiado a final para recebimento de proposta até 09/09/2025 às 17h00.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:593D9903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

Procedimento Administrativo: nº 3779/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dispensa n°: 229/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa IMPACTUS BOMBAS LTDA (CNPJ N° 34.439.764/0001-08).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo, no campo Society de Lucilândia e no campo society de Ponte Alta do Araguaia de forma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 03/09/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2B625428

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4332-4333/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços e aquisição de materiais elétricos, para instalação de Sistema de Monitoramento (Câmeras) no Prédio Reformado do Hospital Municipal de montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 9 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:F707D241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**167/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FESTA MAGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **33.470.037/0001-32**
Objeto:	Prestação de serviços de decoração de ambientes para eventos realizados pela prefeitura de Montividiu-GO.
Valor Global:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência	22/07/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23**
Data da publicação:	03/09/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A4A7566C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**179/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 32.930.376/0001-91**
Contratada:	**AUTOMOVE LOCACOES DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 53.271.184/0001-90**
Objeto:	**Locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu-GO.**
Valor Global:	R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	21/08/2025 A 21/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18.1826.18.541.1009.2075.339039.14**
Data da publicação:	03/09/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1B1D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 282/2025 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**282/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**AUTOMOVE LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 53.271.184/0001-90**
Objeto:	**Locação de veículo para atender a demanda do FMMA.**
Valor:	**R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**
Data da Publicação	03/09/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:71DF3742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 289/2025 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**289/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**GOIAS COPOS & BRINDES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 32.097.439/0001-70**
Objeto:	Aquisição de brindes, copo, squeeze e mochila saco para distribuição no evento passeio ciclístico ecológico.
Valor:	**R$ 25.683,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais)**
Data da Publicação	03/09/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75145C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 85/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**85/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso III da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FESTA MAGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 33.470.037/0001-32**
Objeto:	Prestação de serviços de decoração de ambientes para eventos realizados pela prefeitura de Montividiu-GO.
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Publicação	03/09/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2E9AAA07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº. 560/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Estabelece a adequação da remuneração mínima dos docentes do quadro do magistério ao piso salarial profissional nacional do magistério para o exercício de 2025 e dá outras providências. "

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1° Fica concedido o complemento salarial aos Profissionais do Magistério Público Municipal que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem salário base inferior ao Piso Nacional definido nos termos da Portaria MEC n° 77, de 29 de janeiro de 2025, atendendo ao caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025, para R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), até o limite deste valor, observado, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento na forma de complementação para os professores, para cumprimento do disposto no caput do artigo anterior.

Art. 3º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2025. (18/08/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:B244D15E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, neste ato representado por sua Gestora Municipal, Maria Aparecida de Lima, em atenção ao Termo de Rescisão Unilateral apresentado pelo Senhor **Juniemberg Pereira de Melo**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 4.863.669 – DGPC/GO, CPF nº 019.234.341-60, contratado por meio do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 005/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a função de Motorista, **DECLARA** que aceita a referida rescisão unilateral, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025, extinguindo-se, assim, todos os efeitos do vínculo contratual firmado, nos termos da legislação vigente. E, para que produza seus devidos efeitos, firma a presente Declaração em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis/GO, 03 de setembro de 2025.

Município de Mutunópolis/GO
CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:7A73ADCD

ADMINISTRACAO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO, A PEDIDO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025, FIRMADO PELO SERVIDOR CONTRATADO JUNIEMBERG PEREIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO 444/2025 MUTUNÓPOLIS (GO) - 3 DE SETEMBRO DE 2025

> "Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 005/2025, firmado pelo servidor contratado Juniemberg Pereira de Melo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Unilateral firmado em 03 de setembro de 2025 pelo senhor Juniemberg Pereira de Melo, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 005/2025, para a função de Motorista;
CONSIDERANDO que a rescisão foi realizada por iniciativa própria, por livre manifestação de vontade do contratado, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **rescindido, a pedido, por iniciativa unilateral do contratado,** o **Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 005/2025**, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente ao exercício da função de **Motorista**, firmado com o senhor **Juniemberg Pereira de Melo**.

Art. 2º – O presente decreto produz efeitos a partir de **04 de setembro de 2025**, data indicada no Termo de Rescisão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mutunópolis (GO), aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:4B4FA80F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 15/2025

Objeto Registro de preços visando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de quitandas (pães, roscas, petas, leite, quitandas e outros), para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do município de Nazário-GO. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2025, saindo como vencedor SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA, com o valor de R$ 107.475,00 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), RAFA COM. E SERV. DE DIST. LTDA, com o valor de 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) e ALESSANDRO AGUIAR DE ALMEIDA, com o valor de R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 135.685,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Nazário, 03 de setembro de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E80E636B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 17/2025

Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios remanescentes para manutenção das secretarias e órgãos do município de NAZÀRIO, durante os próximos 12 (doze) meses, conforme as especificações do Edital e seus anexos. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2025, saindo como vencedor DANIELY CRISTINA INACIA DA SILVA LTDA, com o valor de R$ 45.367,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais), BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, com o valor de 31.458,80 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 25.693,50 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e 61.930.685 LINCOLN ARANTES DE SANTANA, com o valor de R$ 97.102,90 (noventa e sete mil cento e dois reais e noventa centavos), a presente

licitação perfaz o valor total de R$. 199.622,20 (cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Nazário, 03 de setembro de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E41ECE33

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração.
PROCESSO: 1400/2025
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso "compras governamentais eficientes: estudos avançados do planejamento à seleção de fornecedores com o auxílio da inteligência artificial", destinadas a 04(quatro) inscrições para servidores, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Poder Executivo Município de Nazário -GO.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: ELEVA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - LTDA
ENDEREÇO: AV. T-4, Nº 1478, CONDOMINIO ABSOLUT BUSINESS STYLE, SALA A72, SETOR BUENO, GOIANIA – GO.
CEP: 74.230-030
VALOR ESTIMADO: R$ 7.600,00

Nazário/GO, 03 de setembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0AFF9A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 054/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADAS: LEMES TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.927.148/0001-60 e LOCAÇÕES DUDU TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.530.151/0001-02. OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de itens diversos para apoio à realização de Eventos Institucionais, incluindo Mobiliário (Mesas, Cadeiras, Forros), Brinquedos Recreativos (Escorregador, Pula-Pula, Piscina de Bolinhas, Touro Mecânico, Futebol de Sabão) e Equipamentos (Carrinho de Algodão Doce e Pipoca), com suporte técnico e operacional adequado. Atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições, especificações e quantidades no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$ 265.560,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**. Nerópolis, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:CE8559B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e o **FUNREBOM**, torna público o REMANEJAMENTO autorizado pelo 1º termo de apostilamento ao Contrato nº 027/2025 (MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS) e ao Contrato nº 004/2025 (FUNREBOM), conforme segue:

Objeto: redistribuição dos valores empenhados no Contrato n° 027/2025 do MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS que tem como objeto a prestação de serviços para o gerenciamento da frota de veículos, considerando que o Contrato nº 004/2025 do FUNREBOM que contém o mesmo objeto, tem um saldo insuficiente para atender suas demandas.
Origem: Contrato nº 027/2025 do MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
Destino: Contrato nº 004/2025 do FUNREBOM.
Valor: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Data da Autorização: 25 de agosto de 2025.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação,
Nerópolis-Go, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:197B9452

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 6480/2025
Objeto: Contratação de empresa de serviços e obras de engenharia para construção de calçadas e pavimentação tipo "TSD" com acabamento lama asfáltica, nas ruas do conjunto habitacional Setor Água Limpa, neste município com recursos por meio de Emenda Parlamentar nº 2024450900005 - Plano de Ação 09032024-075316/2024, programa 09032024 e contra partida municipal, conforme descrição prevista no cronograma, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, que são parte integrante desse Edital.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: M K ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.083.137/0001-71 - valor R$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais) relacionado ao item: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Novo Brasil - Goiás – 03 de setembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B48BE109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/09/2025, às 08:00hs**, no site

https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Impressora Multifuncional Laser colorido para papel couchê (com funções de scanner, copiadora e impressora), visando atender às necessidades específicas do Departamento de Radiologia do Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C6FDAC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em radiologia**, **incluindo o fornecimento de solução tecnológica completa, compreendendo armazenamento de imagens médicas, disponibilização de software para visualização e análise de imagens suporte técnico em tecnologia da informação realização, transmissão, processamento e interpretação das imagens médicas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:22449C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, incluindo monitoramento de imagens, sistemas de alarme e CFTV, com operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com câmeras interligadas e gerenciadas por rede, abrangendo todos os softwares e hardwares necessários ao controle eficiente das áreas monitoradas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EE7253F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido à necessidade de retificação do termo de referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas submersas destinadas ao atendimento das demandas de abastecimento de água no Conjunto Castelo Branco, Comunidade Capivari, Comunidade Poço D'Água, Povoado São João e campos de futebol, no município de Palmeiras de Goiás, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade. M**aiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:78CA5CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de retificação do termo de referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento leites e nutrientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:68E1EF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 152/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 152/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3094/2025, **DISPENSA N. 174/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ABRANGENDO CHAPÉUS COM PROTETOR DE NUCA, CALÇAS CARGO DE USO

PROFISSIONAL E CAMISAS TÉRMICAS COM PROTEÇÃO SOLAR, DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.949,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:067BF214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 129/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 129/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2325/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO CONVENCIONAL, GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DUPLA FACE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, COM SERVIÇO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 247.890,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:06A40535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 131/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 131/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2957/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNCOLOGICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO: MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, RUAS E AVENIDAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SEUS DISTRITOS E POVOADOS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E TODAS AS ATIVIDADES QUE PARA TANTO SE FAÇAM NECESSÁRIAS, AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.15.452.2003.2.030.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNCOLOGICAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B585448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 62/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNCOLOGICAS LTDA**, de nome fantasia/comercial **T-LUX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **17.369.741/0001-47**, com endereço/situada na Rua Elias Democh, 239, Loteamento Jardim Paulista, Catalão/GO, CEP: 75.702-425, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o senhor **LEONARDO FERREIRA FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. MG 12581966 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 000.053.771-37, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato n. 62/2021, a partir do dia 31/07/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como melhoria e aumento de eficiência do sistema de iluminação pública do município de Palmeiras de Goiás, perfazendo um quantitativo de 5.110 pontos de IP, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmeiras de Goiás pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula oitava do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE **efetuar o pagamento dos serviços executados** da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 31 de julho de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás/GO	***DIEGO DIAS LOPES***
PAULO SILVA DE CAMARGO	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade
Secretário Municipal de Administração	Gestor do contrato
Distratante	

T-LUX Engenharia e Soluçoes Tecnologicas LTDA.	***RAFAELLA FERREIRA RODRIGUES SOUSA***
LEONARDO FERREIRA FELIX	Fiscal do Contrato
Distratada	

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D155F8C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 040/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (10%) À SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 040/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (10%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 10%) referente ao exercício de Professora na Educação Infantil CMEI Nossa Senhora d'Abadia, conforme Lei nº 273 de 16 de junho de 2011.

MAT.	NOME
7837	CELEIDA VILELA JUNQUEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:291B3EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 233/2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº233/2025DE 14DE AGOSTODE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
MARIA DAS GRACAS SILVA COSTA	J	K

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BAC726C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 234/2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº234/2025DE 14DE AGOSTODE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS	L	M

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AAA2703C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº235/2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº235/2025DE 14DE AGOSTODE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
NILMEIA RUA PEREIRA	L	M

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:258CDF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 236/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFO.

PORTARIA N° 236/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8231	GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO	28/08/2025 A 07/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7D87A92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 237/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFO.

PORTARIA N° 237/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8231	GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO	08/09/2025 A 17/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3FF2B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 238/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ALINE MARIA DOS REIS BALZ.

PORTARIA N° 238/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	03/09/2025 A 12/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:88B0C37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº239/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORÃES.

PORTARIA N° 239/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7873	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS	25/08/2025 A 13/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FBE3D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 240/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA.

PORTARIA N° 240/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA	19/12/2025 A 17/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:54E39E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº241/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO DIEGO RUA PEREIRA.

PORTARIA N° 241/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8933	PAULO DIEGO RUA PEREIRA	08/09/2025 A 07/10/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9A82AE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 242/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NILSON NUNES REZENDE.

PORTARIA N° 242/2025DE 19DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
50	NILSON NUNES REZENDE	15/09/2025 A 14/10/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:942E22A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº243/2025, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 243/2025DE 20DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
739	NILZA ROSA PEREIRA MARTINS	19/08/2025 a 18/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:98BB5BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº244/2025, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 244/2025DE 20DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	11/08/2025 a 09/12/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2A0AE760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 246/2025, "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 246/2025DE 25DE AGOSTO2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Maternidade.

MAT	NOME	PERÍODO
8890	ANA LUIZA BALZ RIBEIRO	20/08/2025a 16/02/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:490022B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 247/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA CLEIA DA SILVA.

PORTARIA N° 247/2025DE 25DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
764	MARIA CLEIA DA SILVA	10/09/2025 A 23/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A36F1EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº248/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA CLEIA DA SILVA.

PORTARIA N° 248/2025DE 25DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
764	MARIA CLEIA DA SILVA	24/09/2025 A 08/10/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7F334827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 249/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ZILENE SILVA CARDOSO.

PORTARIA N° 249/2025DE 25DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8055	ZILENE SILVA CARDOSO	22/12/2025 A 20/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A0C02676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 250/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADAIR BATISTA MORAES.

PORTARIA N° 250/2025DE 25DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
2	ADAIR BATISTA MORAES	08/12/2025 A 05/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:67D4942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 251/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NATALY FURTADO BORTOLOTTI.

PORTARIA N° 251/2025DE 27DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8266	NATALY FURTADO BORTOLOTTI	24/11/2025 A 03/12/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) diasdo mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DEAB100A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 252/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON.

PORTARIA N° 252/2025DE 27DE AGOSTODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8163	WELTON APARECIDO GONCALVES MARSON	24/11/2025 A 03/12/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinten e sete) dias do mês de agostodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3554F92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº253/2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº253/2025DE 27DE AGOSTODE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS	L	M

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:07DAE9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 254/2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº254/2025DE 27DE AGOSTODE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
SARA FERREIRA ALMEIDA	D	E

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ED775E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 255/2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº255/2025DE 27DE AGOSTODE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ERONICE RODRIGUES VILELA	L	M

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:08557541

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 041/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA RP Nº 041/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5677/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**59.305.205 FREDERICO RODRIGUES FARIA 59.305.205/0001-28**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 7.464,95 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	02 DE SETEMBRO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C53CEAE2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 042/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA RP Nº 042/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5677/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 37.386.859/0001-90**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 11.700,00 (ONZE MIL, SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA	02 DE SETEMBRO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A59DA7E6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 043/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA RP Nº 043/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5677/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**ELETRICA VARGAS LTDA 54.095.188/0001-28**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 613,00 (SEISCENTOS E TREZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA	02 DE SETEMBRO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2E374E4E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 044/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA RP Nº 044/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5677/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**MARTINS OLIVEIRA LOCAÇOES E MATERIAS PARA CONSTRUÇOES LTDA 59.223.360/0001-03**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 22.101,45 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	02 DE SETEMBRO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C28A79FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 045/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA RP Nº 045/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5677/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA 45.845.571/0001-65**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.**
VIGENCIA:	ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 221.152,50 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	02 DE SETEMBRO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FAE61B1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6527/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
GOVERNO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO

CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	**TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua: Monteiro de Barros, s/nº, Quadra: 01, Lote: 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/Goiás, CEP: 76.395-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.607.888/0001-00
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.323.659,68 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, do MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GOIÁS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:	27/08/2025 a 27/08/2026 – 12 MESES

Piranhas, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A3D13586

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 393/2025 PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 393/2025
PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001-69, com sede administrativa localizada na Avenida: Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Executivo Municipal, a Senhora **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **ALINE LOPES SANTOS**, portadora do RG n°016.147.301-64, órgão expedidor SSP-GO, inscrita no CPF sob n 016.147.301-64, residente e domiciliada na Avenida Brasil Central, n° 202, Setor Sul, Piranhas-Go, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário **nº 393/2025**, firmado ao dia **01 agosto de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 004/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **RECEPCIONISTA**, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
Piranhas, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Executivo
Contratante

ALINE LOPES SANTOS
CPF/MF sob n° 016.147.301-64
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:16D26395

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 229/2025 IPASGO - SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 229/2025/IPASGO-SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 229/2025/IPASGO-SAÚDE
PATROCINADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940/0001-45
PATROCINADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO
CNPJ: 50.565.317/0001-43
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 14 da Lei nº 22.614/2024
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
PIRENÓPOLIS/GO, 03 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:C7B5CE51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PE Nº 030/2025. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-NÃO PERECÍVEIS para atender às demandas de diversos setores pertencentes à Prefeitura de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 10417/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 05/09/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/09/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 18/09/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 03 de setembro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:740C7505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 40/2025
PROCESSO Nº: 3078/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 73/2025
OBJETO: Aquisição de 1.200 m3 de cascalho para atender a demanda da Secretaria de Administração e o Departamento de Obras.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: CELIA DO CARMO DA SILVA
CNPJ: 018.084.331-14.
VALOR: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 03 de setembro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:15F31677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **- EDITAL Nº 011/2025** no dia **16/09/2025**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **Transporte, Recebimento e Disposição Final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A (não perigosos) em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual competente-SEMAD-GO (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)**, para manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.Santa Bárbara de Goiás, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:1C26FB0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de vereador, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 03/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 03 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:3FF332E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 036/2025 Santa Fé de Goiás, 03 de Setembro de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de vereadora, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 03/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 03 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AFCFB234

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 037/2025 Santa Fé de Goiás, 03 de Setembro de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wellington Adolfo Silva , ocupante do cargo de vereador, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 03/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 03 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:CC693C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

NÚMERO PROCESSO: 4654/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 066/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 066/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serigrafia para serviços de plotagem, para atender a secretaria de administração, no município de Santa Rita do Araguaia -GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: SEBASTIÃO JESUS TEODORO DOS SANTOS – ME
CNPJ Nº 11.460.993/0001-09
CONTRATO Nº: 052/2025
VALOR: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2025 até 31/12/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	100

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Município de Santa Rita do Araguaia, 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:A7120432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.422/2025

DECRETO Nº 1.422/2025 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº28166/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ADAHIR KLEVER LAMOUNIER LIMA**, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60066BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.423/2025

DECRETO Nº 1.423/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WALLAS CRISTINO BARBOSA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C04ABEDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° **047/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a):	**SUELI DAS GRAÇAS FREITAS MOREIRA**
Objeto:	**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DE **PRAZO E VALOR** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2024, QUE ENTRE SI CELEBRRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA **SUELI DAS GRAÇAS FREITAS MOREIRA.**
Prazo de Vigência:	**13/06/2025 até 13/06/2026**
Valor Global:	R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária:	08.0801.08.244.0837.2060.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DO IGD SUAS 08.0801.08.244.0837.2056.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA (IGDBF)
Data da assinatura:	**10/06/2025**
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Gestora de Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**
Fiscal de Contrato:	**GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B44C772A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo ao Contrato n°038/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FMAS FMS TRINDADE-PREV FUNDEB PROCON
Contratado (a):	BRIGHT TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.292.523/0001-21
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº 038/2023, ADVINDO DO PREGÃO 028/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA IP EM NUVEM (VOIP) COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS FIXOS JÁ EXISTENTES, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS E PLATAFORMA DE INTERAÇÃO POR MENSAGENS DE TEXTO E ÁUDIO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS. INTERESSADO: BRIGHT TELECOM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 38.292.523/0001-21
Valor do Contrato:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Prazo de Vigência	19/06/2025 até 19/06/2026
Data da assinatura:	16/06/2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BDCE79C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **14651/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SALA DE MONITORAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, tendo como vencedora a Empresa: **DUO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 55.838.483/0001-90,** vencedora dos seguinte lotes: **1, 2 e 3,** perfazendo o valor de **R$ 235.870,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DO CERTAME DE R$ 235.870,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).** Não houveram itens declarados fracassados. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:165A2FF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

PROCESSO N° 6464/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO. O prazo de vigência da ARP será até **10/07/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS / 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025**, **GESTOR DO EXECUTIVO:** *LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO*, **GESTORA DO CONTRATO:** *FERNANDA COSTA ARAÚJO*, **FISCAL DO CONTRATO:** *FERNANDO MOURA DE SOUZA***, CONTRATADAS: ISANA COMERCIO DE ACESSORIOS E TRANSPORTE LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **16.799.905/0001-03,** valor total: **R$ 484.800,00** ***(quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) /*** **LOKALL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **52.932.545/0001-30**; valor total: **R$ 696.000,00** ***(seiscentos e noventa e seis mil reais).*** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de setembro de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:37EE3921

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

PROCESSO N° 6464/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO. O prazo de vigência da ARP será até **10/07/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS / 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025**, **GESTOR DO EXECUTIVO:** *LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO*, **GESTORA DO CONTRATO:** *FERNANDA COSTA ARAÚJO*, **FISCAL DO CONTRATO:** *FERNANDO MOURA DE SOUZA***, CONTRATADAS: ISANA COMERCIO DE ACESSORIOS E TRANSPORTE LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **16.799.905/0001-03,** Contrato n° **075/2025,** valor total: **R$ 484.800,00** ***(quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) /*** **LOKALL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **52.932.545/0001-30**; Contrato n° **077/2025,** valor total: **R$ 696.000,00** ***(seiscentos e noventa e seis mil reais).*** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de setembro de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1E0DF615

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Processo nº: 18464/2025

INTRODUÇÃO

O presente processo administrativo foi instaurado por determinação do Gestor do Executivo, Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, para apurar as irregularidades praticadas pela empresa DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.280.554/0001-64.

PARTE EXPOSITIVA

CONSIDERANDO, que o **Contrato Administrativo de Obra Pública n° 082/2020** da empresa DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, assinado em 19/11/2020.

CONSIDERANDO, que a empresa DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.280.554/0001-64, NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS, por nenhum dos canais disponíveis para este fim.

PARTE CONCLUSIVA

Primeiramente cumpre destacar que, o interesse público é o fim e o último a agir da administração pública.
As informações trazidas demonstram que a instauração do procedimento administrativo era imprescindível para se apurar as inexecuções praticadas pela empresa mencionada.
É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à viabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação e homologação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá prestar os serviços para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas e dentro do prazo pré-estabelecido.
As consequências da inobservância dos cuidados especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida.
Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração ou de posteriores aceites de outras empresas de acordo com sua classificação no certame já feito para assumirem o compromisso de prestação de serviços.
Dessa forma, a imposição de multa pecuniária, ainda que possua previsão normativa para sua aplicação como penalidade administrativa, não guarda a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos.
Sua aplicação, na forma isolada, não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.
Em verdade, a penalidade de multa atingiria tão somente a finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular, contudo, não surtiria efeitos em relação às demais finalidades da sanção.
Assim, a pena de multa só se mostraria factível se cumulada com alguma das outras sanções previstas na Lei de Licitações e instrumento vinculatório, conforme a seguir:

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por mútuo acordo entre as partes contratantes, hipótese em que caberá a CONTRATADA receber o valor de acordo com o serviço prestado;
b) Caso a CONTRATADA transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;
c) Se a CONTRATADA deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
d) Atraso na conclusão das obras;
e) Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
f) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
g) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
h) E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
a) Advertência por escrito;
b) multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

Nesse contexto, vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que a:

"suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Podemos constatar que a referida decisão observou estritamente esses preceitos norteadores dos atos administrativos.

Em consequência, somos de parecer que seja aplicado:

a) Este contrato seja rescindido.

b) O impedimento de licitar e contratar se implicará nos casos dos itens 10.1. d) deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1. d).

c) Multa em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na seguinte forma:

c.1) multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
c.2) multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município;

Trindade/GO, 03 de setembro de 2025.

_____
FRANK FRAGA DE CARVALHO

_____
WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

_____
THIAGO HENRIQUE SALES SILVA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D520478A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 19/2025

3ª- NOTIFICAÇÃO

Trindade, 03 de setembro de 2025.
Prezados,

Vimos por meio desta, notificar a empresa "**DURHAN ENGENHARIA LTDA**", com relação Ao CONTRATO 676/2024 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA, REGIÃO LESTE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO SICONV N° 878546 OPERAÇÃO N° 1061792-88, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**
Viemos através deste notificar a referida contratada acerca das pendências a serem sanadas, conforme verificado em inspeção técnica.

• **Sistema de iluminação:** Lâmpadas com películas soltas/quebradas.
• **Revestimento em Granitina:** O piso da recepção e do corredor apresenta sinais de rachaduras e manchas, o que compromete o acabamento final e a durabilidade do material.

Solicitamos que as devidas correções sejam realizadas com a máxima brevidade, sendo o prazo limite para sanar tais inconformidades de até 24 horas a contar do recebimento deste.
Informamos que, caso não seja realizado a regularização, a mesma estará sob
penalização de acordo com as sanções previstas nos termos da Lei.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

JOICE JORDELLE P. DA S. GONZAGA
Engenheira Civil
Secretaria de Gestão

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:14DC0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.216/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.216/2025 – CASA CIVIL DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 26090/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MARIA DE LOURDES FERNANDES,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:94B9D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 116/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 116/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400042001757. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** tendo como vencedora a empresa: **SANTOS EVENTOS - CNPJ: 54.982.925/0001-04**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 1.968,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 1.540,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 890,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.035,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 164,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 830,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 800,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 1.499,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 1.375,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 1.497,50, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 7.150,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 4.150,00, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 4.150,00, vencedora do item 14, perfazendo o valor de R$ 4.150,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R$ 1.128,00, vencedora do item 16, perfazendo o valor de R$ 1.488,00, vencedora do item 17, perfazendo o valor de R$ 1.400,00, vencedora do item 18, perfazendo o valor de R$ 215,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 35.429,50 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 116/2025 - homologada em 01/09/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Trindade, 01 de setembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:63AD8748

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA processo 21423/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	150.000,00
14.12	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	50.000,00
19.01	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	30.000,00
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	150.000,00
10.50	10.50.12.361.1012.2110.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	40.000,00
TOTAL				**420.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: OI S.A **CNPJ/CPF:** 76.535.764/0001-43

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TELEFONIA FIXA	MÊS		60,0000	35.000,0000	2.100.000,0000
Total							**2.100.000,0000**

Total	**2.100.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 3 de setembro de 2025.

Responsável

Página 1 de 1

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:094D119A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 699/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃOContratação de empresa para apresentação artística para atender a realização das programações voltadas para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O(A) COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE COMPRAS E do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos

ADJUDICAR as empresas:

RENATO VICENTE DE JESUS 03400598186 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.787.022/0001-90, estabelecida na NAO INFORMADO, Nenhum, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Banda pequeno porte de consagração local (conjunto musical composto por 3 integrantes), incluso hospedagem, transporte e alimentação.	Serviço	6	SER	5.399,00	32.394,00
1/2	Apresentação musical com ARTISTA SOLO de consagração REGIONAL, incluindo hospedagem, transporte e alimentação.	Serviço	6	SER	3.599,00	21.594,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**53.988,00**

PUBLIQUE - SE

BURITI DE GOIÁS, 03 de setembro de 2025

MARCIO BORGES DE SOUSA
XXX.508.841-XX
Coordenador Geral de Gestão de Compras E

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A72EAC47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

DECISÃO
Processo administrativo nº 1394/2024.
Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei nº 13.465/17, do "núcleo urbano informal consolidado", denominado "**Centro**", localizado nas seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MLMO-P-0214, de coordenadas (Longitude: -50°38'36.452" e Latitude -16°39'50.290"); deste, segue confrontando com JOAO MACHADO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°17' e 70,18 m até o vértice MLMO-M-6876, (Longitude: -

50°38'35.931" e Latitude -16°39'52.517"); 161°28' e 140,48 m até o vértice MLMO-M-6877, (Longitude: -50°38'34.425" e Latitude -16°39'56.850"); 62°59' e 28,57 m até o vértice MLMO-M-6878, (Longitude: -50°38'33.566" e Latitude -16°39'56.428"); 154°46' e 45,40 m até o vértice MLMO-M-6879, (Longitude: -50°38'32.913" e Latitude -16°39'57.764"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°53' e 62,99 m até o vértice MLMO-V-0044, (Longitude: -50°38'34.770" e Latitude -16°39'58.761"); 243°04' e 116,25 m até o vértice MLMO-V-0043, (Longitude: -50°38'38.268" e Latitude -16°40'00.473"); 242°44' e 18,87 m até o vértice MLMO-V-0042, (Longitude: -50°38'38.834" e Latitude -16°40'00.754"); 242°46' e 65,78 m até o vértice MLMO-V-0041, (Longitude: -50°38'40.808" e Latitude -16°40'01.733"); 166°00' e 14,95 m até o vértice MLMO-V-0040, (Longitude: -50°38'40.686" e Latitude -16°40'02.205"); 166°01' e 1,96 m até o vértice MLMO-V-0039, (Longitude: -50°38'40.670" e Latitude -16°40'02.267"); 154°43' e 23,39 m até o vértice MLMO-V-0038, (Longitude: -50°38'40.333" e Latitude -16°40'02.955"); 130°13' e 7,57 m até o vértice MLMO-V-0037, (Longitude: -50°38'40.138" e Latitude -16°40'03.114"); 139°59' e 7,47 m até o vértice MLMO-V-0036, (Longitude: -50°38'39.976" e Latitude -16°40'03.300"); 138°00' e 6,25 m até o vértice MLMO-V-0035, (Longitude: -50°38'39.835" e Latitude -16°40'03.451"); 115°53' e 30,20 m até o vértice MLMO-V-0034, (Longitude: -50°38'38.918" e Latitude -16°40'03.880"); 111°54' e 5,68 m até o vértice MLMO-V-0033, (Longitude: -50°38'38.740" e Latitude -16°40'03.949"); 166°06' e 10,74 m até o vértice MLMO-V-0032, (Longitude: -50°38'38.653" e Latitude -16°40'04.288"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°09' e 26,96 m até o vértice MLMO-V-0031, (Longitude: -50°38'39.450" e Latitude -16°40'04.711"); 242°35' e 12,68 m até o vértice MLMO-V-0030, (Longitude: -50°38'39.830" e Latitude -16°40'04.901"); 242°43' e 74,98 m até o vértice MLMO-V-0029, (Longitude: -50°38'42.079" e Latitude -16°40'06.019"); 243°36' e 12,17 m até o vértice MLMO-V-0028, (Longitude: -50°38'42.447" e Latitude -16°40'06.195"); 242°34' e 48,11 m até o vértice MLMO-V-0027, (Longitude: -50°38'43.888" e Latitude -16°40'06.916"); 243°05' e 14,06 m até o vértice MLMO-V-0026, (Longitude: -50°38'44.311" e Latitude -16°40'07.123"); 243°10' e 30,58 m até o vértice MLMO-V-0025, (Longitude: -50°38'45.232" e Latitude -16°40'07.572"); 242°21' e 24,38 m até o vértice MLMO-V-0024, (Longitude: -50°38'45.961" e Latitude -16°40'07.940"); 247°27' e 16,52 m até o vértice MLMO-V-0023, (Longitude: -50°38'46.476" e Latitude -16°40'08.146"); 246°44' e 56,53 m até o vértice MLMO-V-0022, (Longitude: -50°38'48.229" e Latitude -16°40'08.872"); 246°57' e 79,24 m até o vértice MLMO-V-0013, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / CARLOS JOSE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°32' e 30,48 m até o vértice MLMO-V-0014, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 331°03' e 36,32 m até o vértice MLMO-V-0015, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 331°08' e 41,38 m até o vértice MLMO-V-0016, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 331°59' e 50,24 m até o vértice MLMO-V-0017, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 329°52' e 25,98 m até o vértice MLMO-V-0018, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 329°52' e 33,06 m até o vértice MLMO-V-0019, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 330°58' e 22,04 m até o vértice MLMO-V-0020, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 331°04' e 12,68 m até o vértice MLMO-P-0200, (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°25' e 37,95 m até o vértice MLMO-P-0201, (Longitude: -50°38'55.747" e Latitude -16°40'01.829"); 46°48' e 5,12 m até o vértice MLMO-M-6873, (Longitude: -50°38'55.621" e Latitude -16°40'01.715"); 62°10' e 40,57 m até o vértice MLMO-M-6874, (Longitude: -50°38'54.410" e Latitude -16°40'01.099"); 339°14' e 54,57 m até o vértice MLMO-M-6875, (Longitude: -50°38'55.063" e Latitude -16°39'59.439"); 14°17' e 13,45 m até o vértice MLMO-P-0202, (Longitude: -50°38'54.951" e Latitude -16°39'59.015"); deste, segue confrontando com CORREGO CACHOEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°41' e 63,75 m até o vértice MLMO-P-0203, (Longitude: -50°38'53.075" e Latitude -16°39'58.000"); 49°24' e 62,70 m até o vértice MLMO-P-0204, (Longitude: -50°38'51.468" e Latitude -16°39'56.673"); 59°52' e 32,58 m até o vértice MLMO-P-0205, (Longitude: -50°38'50.517" e Latitude -16°39'56.141"); 59°25' e 61,29 m até o vértice MLMO-P-0206, (Longitude: -50°38'48.736" e Latitude -16°39'55.127"); 36°55' e 35,80 m até o vértice MLMO-P-0207, (Longitude: -50°38'48.010" e Latitude -16°39'54.196"); 77°50' e 48,14 m até o vértice MLMO-P-0208, (Longitude: -50°38'46.422" e Latitude -16°39'53.866"); 73°19' e 57,22 m até o vértice MLMO-P-0209, (Longitude: -50°38'44.572" e Latitude -16°39'53.332"); 72°14' e 87,56 m até o vértice MLMO-P-0210, (Longitude: -50°38'41.758" e Latitude -16°39'52.463"); 90°56' e 37,16 m até o vértice MLMO-P-0211, (Longitude: -50°38'40.504" e Latitude -16°39'52.483"); 74°05' e 62,58 m até o vértice MLMO-P-0212, (Longitude: -50°38'38.473" e Latitude -16°39'51.925"); 55°11' e 39,70 m até o vértice MLMO-P-0213, (Longitude: -50°38'37.373" e Latitude -16°39'51.188"); 44°40' e 38,82 m até o vértice MLMO-P-0214, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A partir da documentação apresentada, conclui-se que:

a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

b) trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, porque restou provado a existência de assentamento humano. Ou seja, um conjunto de edificações com diversas unidades imobiliárias, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, um aglomerado populacional. Reconhecido no Município e por ele, como um setor, um bairro, denominado "**Centro**".

Possui usos e características urbanas. Ou seja, é constituído por moradias, ambientes de lazer com a Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza (Praça da Matriz), Praça Acilino Cândido Pereira, Praça Gerson Vieira de Souza e o Ginásio de Esportes Jorge Camilo de Souza, alguns comércios como Mercados, Oficinas, Farmácias, Igrejas, serviços públicos urbanos e instalações institucionais com os Prédios Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, Câmara Municipal de Vereadores, Assistência Social, da AGRODEFESA, da AGENFA, da Unidade Básica de Saúde, da Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, da Escola Municipal Gente Miúda, do Cartório de Registro. Como característica urbana, pode-se citar o tamanho dos lotes, com média de 600 m2 (seiscentos metros quadrados).

Constitui-se de unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei federal nº 5.868/72. Por meio da Instrução Especial INCRA nº 05-A/1973 e da Instrução Especial nº 50/1997 foram estabelecidas as frações mínimas de parcelamento para cada microrregião do território brasileiro. Para o Município de Cachoeira de Goiás, segundo tabela do Sistema Nacional de Cadastro Rural é de 3 hectares, ou seja, 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados).

Trata-se de imóvel cuja área maior é predominantemente de domínio público, pois, conforme certidão lavrada pelo Cartório do Ofício Único de Cachoeira de Goiás, datada de 23/05/1954, a área estava registrada sob a antiga transcrição nº 11, atualmente matrícula nº 1.636, denominada como Fazenda Cachoeira, de propriedade do Município de Cachoeira de Goiás. De todo modo, segundo a lei, independe se a área é de propriedade pública ou particular, ou até mesmo se não há registro imobiliário que identifique o titular do domínio.

O "**Centro**" também pode se amoldar ao conceito de núcleo urbano informal, por ser clandestino. Ou seja, por trata-se de um loteamento sem licença, alvará ou decreto de aprovação ambiental.

Vê-se que o núcleo urbano, além de informal, também é consolidado. Isso porque, as ocupações existem há mais de 60 (sessenta) anos, desde 1960; as edificações são de natureza permanente, construídas em alvenaria; há vias de circulação, inclusive todas pavimentadas e denominadas; há equipamentos públicos, como, por exemplo: rede de água, drenagem de água pluvial, iluminação pública e domiciliar; várias das unidades imobiliárias possuem cadastro na Prefeitura para lançamento de IPTU, alguns moradores possuem recibos, títulos de domínio e títulos de posse, etc.;

c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

d) o "núcleo urbano informal consolidado" teve início de sua implantação em meados e 1980, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2000, sendo, portanto, anterior a 22/12/16 para fins de "legitimação fundiária", "doação", "venda direta aos ocupantes", "concessão de uso especial para fins de moradia" ou "autorização de uso";

e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que o "núcleo urbano informal consolidado" é composto por 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais a serem regularizadas, sendo 20 (vinte) compostas por famílias com renda inferior a 05 (cinco) salários mínimos, e 03 (três) com renda superior;
f) considerando o disposto no art. 5º, § 7º, do Decreto federal nº 9.310/2018, que regulamentou a Lei federal nº 13.465/2017, bem como o Decreto municipal nº 329/2022, a classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb.
Para este fim, "qualifico" e "declaro" o assentamento como "núcleo urbano informal consolidado" e o "classifico" de modo individual, com base na renda familiar, as superiores ao quíntuplo do salário mínimo serão Reurb-E, e os inferiores, Reurb-S, na forma abaixo:
Unidades habitacionais classificadas como Reurb-S:

Item	Nome	Qd.	Lt.	Área (m2)
1.1	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	07	-	2.235,86
1.2	Irene Crissostomo da Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 288.565.201-25, residente na Rua 11, Quadra 09, Lote 02, Nº 318, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	09	02	953,18
1.3	Justina Ferreira dos Santos (Espólio de), brasileira, CPF/MF nº 476.245.151-72, residente na Rua 02, Quadra 11, Lote 01, Nº 71, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	11	01	415,43
1.4	Maurita Borges da Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 288.561.551-68, residente na Rua 02, Quadra 11, Lote 16, Nº 331, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	11	16	476,96
1.5	Ruth Monteiro da Silva, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 974.030.321-87, residente na Rua 02, Quadra 11, Lote 18, Nº 301, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	11	18	505,49
1.6	Clarice Gomes da Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 011.251.181-30, residente na Rua 02, Quadra 11, Lote 20, Nº 267, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	11	20	499,33
1.7	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	11A	-	467,47
1.8	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	11B	-	810,00
1.9	Almira Rodrigues da Silva Mata, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 781.959.691-00, residente na Rua 07, Quadra 12, Lote 05, Nº 124, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	12	05	414,84
1.10	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	14	01	2.262,10
1.11	Estado de Goiás, CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, Rua 01, Quadra 14, Lote 02, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	14	02	4.601,34
1.12	Expedita Geralda da Rosa, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 961.391.531-15, residente na Rua Coronel Seabra Guimarães c/ Rua 06, Quadra 15, Lote 07, Nº 514, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	15	07	857,18
1.13	Wilson de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF/MF nº 553.582.766-53, residente na Rua 06, Nº 27, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	16	14	739,41
1.14	Patrícia Oliveira Silva, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF/MF nº 876.992.141-53, residente na Rua Coronel Seabra Guimarães, Quadra 16, Lote 25, Nº 603, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	16	25	1.279,22
1.15	Marcia Gomes da Silva, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 009.504.031-56, residente na Rua Coronel Seabra Guimarães, Quadra 16, Lote 26, Nº 615, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	16	26	1.264,07
1.16	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	16	27	11.176,29
1.17	Edilena Francisca da Silva, brasileira, união estável, aposentada, CPF/MF nº 846.050.221-04, residente na Rua Coronel Seabra Guimarães, Quadra 17, Lote 01, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	17	01	1.158,26
1.18	Luiza Gonçalves da Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 021.107.391-18, residente na Av. Goiânia c/ Rua 01, Quadra 18, Lote 05, Nº 55, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	18	05	460,35
1.19	Edivânia Cristina de Medeiros da Silva, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 005.487.541-28, residente na Rua 06, Quadra 19, Lote 04, Nº 43, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	19	04	328,28
1.20	Abadia Bispo dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 454.006.101-10, residente na Rua 01, Quadra 19, Lote 10, Nº 353, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	19	10	1.368,12
1.21	Claudenor Domingos dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor polivalente, CPF/MF nº 929.712.101-20, residente na Rua 01, Quadra 21, Lote 06, Nº 408, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	21	06	386,43
1.22	Francielly Lopes Carvalho, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 039.692.451-41, residente na Rua 06, Quadra 07, Lote 07, Nº 00, Conjunto Paraíso II, Cachoeira de Goiás – GO.	21	11	349,50
1.23	Valquíria Basílio da Costa, brasileira, divorciada, assistente administrativo, CPF/MF nº 768.465.801-82, residente na Rua 16, Quadra 48, Lote 25/27, apart 601, residencial central park, Goiânia – GO.	21	13	441,70
1.24	Anair Ana Alves, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 454.003.181-34, residente na Rua 01, Quadra 22, Lote 05, Nº 407, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	22	05	1.007,98
1.25	Maira Edir Nascimento, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 986.964.911-49, residente na Rua 05, Nº 215, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	22	06	527,06
1.26	Maria Abadia de Lima, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 350.346.531-68, residente na Rua 02, Quadra 27, Lote 09, Nº 670, Conjunto Paraíso, Cachoeira de Goiás – GO.	24	03	543,72
1.27	Diocese de São Luiz de Montes Belos, Paróquia Divino Pai Eterno, CNPJ sob o nº 01.226.927/0032-03, Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	08	01	878,90

Unidades habitacionais classificadas como Reurb-E:

Item	Nome	Qd.	Lt.	Área (m2)
2.1	Ruy Alves Miguel, brasileiro, casado, Servidor Público, CPF/MF nº 688.436.901-91, residente na Av. Goiânia, Quadra 18, Lote 06, Nº 39, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	18	06	470,58
2.2	Marcone Linhares Filho, casado, comerciante, CPF/MF nº 018.932.261-66, residente na Praça Acilino Cândido Pereira, Quadra 11, Lote 13, Nº 10, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	19	07	144,25
2.3	Marcone Linhares Filho, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 018.932.261-66, residente na Praça Acilino Cândido Pereira, Quadra 11, Lote 13, Nº 10, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	19	08	207,71
2.4	Marcone Linhares Filho, casado, comerciante, CPF/MF nº 018.932.261-66, residente na Praça Acilino Cândido Pereira, Quadra 11, Lote 13, Nº 10, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	19	09	300,81
2.5	Valdivino Alves Ferreira, brasileiro, casado, PM da reserva, CPF/MF nº 425.961.061-91, residente na Av. Abílio Alves Pereira c/ Rua 05, Quadra 21, Lote 10, Nº 743, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	21	10	613,65

Cachoeira de Goiás – GO, 03 (três) de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Município de Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:CCA9340A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 157-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE. (O EQUIPAMENTO AINDA ESTÁ NA GARANTIA DO SERVIÇO ANTERIOR, LOGO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO NÃO GERAM VAL processo 157/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ/CPF:** 01.676.238/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMANDO CONTROLADOR PARA AUTOCLAVE. MARCA ORTOSINTESE	UND		1,0000	7.946,0000	7.946,0000
Total							**7.946,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 1 de setembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:910B52BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 683-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS PARA JARDINAGEM E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO, NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES DE PAIS processo 683/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	11.300,00
TOTAL				**11.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HATTOS DE FREITAS GOMES 70972018190 **CNPJ/CPF:** 47.975.111/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KALANCHOE GRANDE	UNIDADE		4,0000	10,0000	40,0000
1	2	KALANCHOE PEQUENA	UNIDADE		8,0000	6,0000	48,0000
1	3	EUPHORBIA	UNIDADE		4,0000	30,0000	120,0000
1	4	SUCULENTAS DIVERSAS	UNIDADE		6,0000	20,0000	120,0000
1	5	LAMBARI	UNIDADE		2,0000	20,0000	40,0000
1	6	SUBSTRATO 40L	UNIDADE		8,0000	68,0000	544,0000
1	7	SUBSTRATO 20L	UNIDADE		1,0000	40,0000	40,0000
1	8	COSTELA DE ADÃO	UNIDADE		18,0000	68,0000	1.224,0000
1	9	SAMANBAIA AMERICANA	UNIDADE		30,0000	35,0000	1.050,0000
1	10	PLANTACOTE - FERTILIZANTE	KG		2,0000	80,0000	160,0000
1	11	MANTA BIDIM	UNIDADE		17,0000	20,0000	340,0000
1	12	MUSGO NACIONAL 40L	UNIDADE		1,0000	90,0000	90,0000
1	13	MUSGO NACIONAL 30L	UNIDADE		3,0000	75,0000	225,0000
1	14	ORQUÍDEA PHALEONOPSIS COM FLOR	UNIDADE		21,0000	69,0000	1.449,0000
1	15	ORQUÍDEA PHALEONOPSIS SEM FLOR	UNIDADE		7,0000	32,0000	224,0000
1	16	ORQUÍDEA DENPHAL	UNIDADE		3,0000	39,0000	117,0000
1	17	TREPADEIRA DIPLADEMIA	UNIDADE		4,0000	38,0000	152,0000

1	18	DRACENA ARBOREA	UNIDADE		1,0000	80,0000	80,0000
1	19	TILÂNSIA	UNIDADE		10,0000	38,0000	380,0000
1	20	BROMELIA SEM ESPINHO	UNIDADE		62,0000	11,0000	682,0000
1	21	BROMELIA EXOTICA	UNIDADE		31,0000	28,0000	868,0000
1	22	BROMELIA P DE SOL	UNIDADE		40,0000	11,8000	472,0000
1	23	PHILODENDRUM G	UNIDADE		1,0000	138,0000	138,0000
1	24	AGAVI PALITO	UNIDADE		6,0000	58,0000	348,0000
1	25	ENRAIZADOR FULVIN	UNIDADE		4,0000	30,0000	120,0000
1	26	PATA DE ELEFATE G	UNIDADE		2,0000	78,0000	156,0000
1	27	BROMELIA RAJADA	UNIDADE		5,0000	38,0000	190,0000
1	28	JIBOIA CUIA 13	UNIDADE		10,0000	25,0000	250,0000
1	29	JIBOIA CUIA 25	UNIDADE		23,0000	50,0000	1.150,0000
1	30	MÃO DE OBRA	UNIDADE		1,0000	480,0000	480,0000
Total							**11.297,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 28 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	RUTE CABRAL MARQUES XAVIER	RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
PREFEITA	SECRETÁRIO DE ADMINIST. E	GESTORA DO PODER EXECUTIVO

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:26D73E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 707-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE TAPETE PERSONALIZADO PARA PORTA DE EMERGÊNCIA, ENTRADA DOS FUNCIONÁRIOS E RECEPÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. processo 707/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA **CNPJ/CPF:** 12.235.948/0001-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAPETE PERSONALIZADO ANTIDERRAPANTE DE 1,88 METRO POR 58 CM DE LARGURA PARA PORTA DE EMERGÊNCIA DE AMBIENTE HOSPITALAR	UND		2,0000	480,0000	960,0000
1	2	TAPETE PERSONALIZADO ANTIDERRAPANTE DE 1,83 METRO POR 58 CM DE LARGURA PARA ENTRADA DOS FUNCIONARIOS DE AMBIENTE HOSPITALAR	UND		2,0000	480,0000	960,0000
1	3	TAPETE PERSONALIZADO ANTIDERRAPANTE DE 2 METROS POR 58 CM DE LARGURA PARA RECEPÇÃO DE AMBIENTE HOSPITALAR	UND		2,0000	520,0000	1.040,0000
Total							**2.960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 29 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B0F9122E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 711-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DO RAIO -X, TOMOGRAFIA E ULTRASSOM, INCLUSO DESLOCAMENTO E DESPESA POR VIAGEM processo 711/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 29.389.747/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RAIO -X FIXO, MARCA LOTUS	SV		1,0000	1.150,0000	1.150,0000
1	2	RAIO - X PORTÁTIL, MARCA PHILIPS	SV		1,0000	1.150,0000	1.150,0000
1	3	TOMOGRAFIA, MARCA SIEMENS	SV		1,0000	1.290,0000	1.290,0000
1	4	ULTRASSOM, MARCA MINDRAY	SV		1,0000	1.290,0000	1.290,0000
Total							**4.880,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 2 de setembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DA2BB19D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 158-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS DO APARELHO DE RAIO X E MAMOGRAFIA, VISANDO RESTAURAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA. O SERVIÇO É DE EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA AGFA, O CUST processo 158/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AGFA DO BRASIL LTDA **CNPJ/CPF:** 09.032.626/0004-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIO X E MAMOGRAFIA	SV		1,0000	8.888,8800	8.888,8800
Total							**8.888,8800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 1 de setembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:8F205BB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208/2025

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos destinados à execução de pequenas construções, manutenções e reformas.
Pregão Eletrônico Nº: 102/2025
Processo Adm. Nº: 3171/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 20/08/2025na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-011, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos destinados à execução de pequenas construções, manutenções e reformas, pelo período de 12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/18, 1/19, 1/20, 1/34, 1/52, 1/57, 1/82, 1/85, 1/86, 1/90, 1/94, 1/100, 1/105, 1/108, 1/111, 1/116, 1/118, 1/120, 1/121, 1/123, 1/130, 1/131, 1/168, 1/172, 1/173, 1/179, 1/180, 1/185, 1/186, 1/188, 1/193, 1/198, 1/204, 1/205, 1/226, 1/228, 1/229, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/240, 1/249, 1/250, 1/253, 1/255, 1/270, 1/271, 1/272, 1/290, 1/292, 1/301, 1/306, 1/312	**NOME: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** **CNPJ: 12.072.665/0001-90** **ENDEREÇO: AVENIDA VENEZA, Nº 2053, QD-29, LT-3/4, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.325-100.** **FONE: (62)32388300** **EMAIL: licitacao@grupof8.com.br** **REPRESENTANTE LEGAL** **NOME: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA** **CPF: 438.764.121-53** **BRADESCO 237 AG: 1840 CC: 377888-6**

visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos destinados à execução de pequenas construções, manutenções e reformas.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 102/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 25 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	2,0000	ALICATE PRESSÃO 250MM 10	RAYCO	23,9900	47,9800
1 / 8	KG	10,0000	ARAME RECOZIDO N 12 (1ª QUALIDADE)	BRASIL	12,9800	129,8000
1 / 9	M³	50,0000	AREIA FINA	AREAL SÃO LUIZ	200,2800	10.014,0000
1 / 10	M3	50,0000	AREIA GROSSA	AREAL SÃO LUIZ	157,9800	7.899,0000
1 / 11	M3	50,0000	AREIA MEDIA	AREAL SÃO LUIZ	179,9900	8.999,5000
1 / 18	M3	100,0000	BRITA NO. 0	BRITAGO	164,3000	16.430,0000
1 / 19	M3	60,0000	BRITA Nº. 01	BRITAGO	156,7400	9.404,4000
1 / 20	M3	60,0000	BRITA Nº. 4	BRITAGO	141,9200	8.515,2000
1 / 34	UN	10,0000	ADAPTADOR PVC SOLD CURTO C/BOLSA 3/4" X 1/2" AGUA FRIA	PLASTUBOS	0,8900	8,9000
1 / 52	UN	200,0000	BUCHA 10MM TIJOLO BLOCO PAREDE OCA + PARAFUSO	BRASLIDER	0,2100	42,0000
1 / 57	UN	15,0000	CABO PARA FOICE 1,20	RONDOCABOS	9,2200	138,3000
1 / 82	KG	500,0000	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	UNIPEGA	13,6800	6.840,0000
1 / 85	UN	30,0000	CONE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXIVEL H=70 / 76CM (NBR 15071)	KTELI	23,5900	707,7000
1 / 86	UN	10,0000	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/ V. SANITARIO	BOGNAR	1,9900	19,9000
1 / 90	MT	800,0000	CORDA DE SEDA 12 MM	RIOMAR	2,2000	1.760,0000
1 / 94	UN	1,0000	CORTADOR RISCADEIRA PISO PORCELANATO AZULEJO TEC-100	CORTAG	212,2700	212,2700
1 / 100	UN	10,0000	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8	VONDER	10,9900	109,9000
1 / 105	UN	50,0000	DISCO DE DESBASTE 7/8 PARA CONCRETO/FERRO ¼ X 7	MAKITA	10,9900	549,5000
1 / 108	UN	5,0000	DOBRADIÇA PORTEIRA BOCA DE LOBO FORJADA 70 MM	TARZA	92,9900	464,9500
1 / 111	KG	20,0000	ELETRODO REVESTIDO E 7018 4, 00MM	VONDER	17,9900	359,8000
1 / 116	UN	2,0000	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	639,9900	1.279,9800
1 / 118	UN	14,0000	ESPATULA DE AÇO 15 CM (GESSO, MASSA E PINTURA)	ATLAS	16,9900	237,8600
1 / 120	UN	2,0000	ESQUADRO PROFISSIONAL 305 MM, BASE DE METAL CO RESISTENCIA EXTRA, ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR A CORROSAO, 12 POLEGADAS	RAYCO	22,9900	45,9800
1 / 121	UN	100,0000	ESTICADOR PARA CORDOALHA 1/4"	CABOSTORM	6,4900	649,0000
1 / 123	UN	50,0000	ESTICADOR TIPO CATRACA PARA ARAME LISO	CAÇULA	8,9900	449,5000
1 / 130	UN	300,0000	FITA CREPE 48X50	ADERE	7,4900	2.247,0000
1 / 131	M	200,0000	FITA CREPE 19MM	3M	0,0500	10,0000
1 / 168	UN	20,0000	LUVA PVC ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	1,1500	23,0000
1 / 172	UN	60,0000	LUVA REDUCAO SOLD.BUCHA LATAO 25X1/2	KRONA	3,8800	232,8000
1 / 173	UN	60,0000	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4, AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	2,2600	135,6000
1 / 179	M	250,0000	MANGUEIRA DE PVC FLEXIÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D= 11/2 (40MM)	TRAMONTINA	16,9900	4.247,5000
1 / 180	MT	5,0000	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXIVEL TRANÇADA PARA JARDIM 3/4	ARQUA	5,9900	29,9500
1 / 185	UN	5,0000	MARTELO UNHA CABO EM FIBRA 29 MM	SPARTA	37,9900	189,9500
1 / 186	UN	5,0000	MARTELO UNHA DE 27 MM COM CABO DE FIBRA	TENACE	31,9900	159,9500
1 / 188	UN	100,0000	MASCARAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS COM VÁLVULA	QUALIT	1,4900	149,0000
1 / 193	UN	2,0000	NIVEL DE ALUMINIO 16 400 MM 3 BOLHAS COM REGUA VERMELHO	RAYCO	18,9900	37,9800
1 / 198	M3	50,0000	PEDRA MARROADA	BRITAGO	140,9800	7.049,0000
1 / 204	UN	35,0000	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	AMANCO	0,6600	23,1000
1 / 205	UN	35,0000	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	0,9500	33,2500
1 / 226	UN	16,0000	REGADOR DE PLÁSTICO N13	METASUL	24,9900	399,8400
1 / 228	UN	6,0000	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4	VIQUA	11,4900	68,9400
1 / 229	UN	6,0000	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4	VIQUA	15,4900	92,9400
1 / 232	UN	10,0000	REGISTRO ESFERA VC SOLDAVEL 25 MM COM UNIAO	VICAP	17,9900	179,9000
1 / 233	UN	10,0000	REGISTRO ESFERA VC SOLDAVEL 50 MM COM UNIAO	VICAP	44,9600	449,6000
1 / 234	UN	2,0000	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	VICAP	4,3300	8,6600
1 / 235	UN	10,0000	REGISTRO SOLDAVEL 50 MM	VICAP	15,1900	151,9000
1 / 240	UN	55,0000	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ROLO PAMPA	17,9900	989,4500
1 / 249	M	150,0000	TABUA PARA FORMA (30 CM)	CASTOR	12,7800	1.917,0000

1 / 250	UN	5,0000	TALHADEIRA REDONDA DE AÇO 3/4X12POL	GALVANI	15,8000	79,0000
1 / 253	UN	30,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTUBOS	1,0000	30,0000
1 / 255	UN	30,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTUBOS	8,0900	242,7000
1 / 270	L	432,0000	TINTA ESMALTE	LUZTOL	13,9900	6.043,6800
1 / 271	L	1.314,0000	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (EXTERNA)	LUZTOL	9,4900	12.469,8600
1 / 272	L	1.080,0000	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (INTERNA)	LUZTOL	9,4900	10.249,2000
1 / 290	M	130,0000	TUBO CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	RODOTUBOS	621,3700	80.778,1000
1 / 292	UN	200,0000	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100	IMPERIAL	11,7000	2.340,0000
1 / 301	M	48,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	MAIS PVC	12,1800	584,6400
1 / 306	UN	9,0000	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	DECA	286,9900	2.582,9100
1 / 312	M	200,0000	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 6X16CM MACARANFUBA, ANG	CASTOR	28,7900	5.758,0000
TOTAL:	**215.299,8200**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-24; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-28; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-19; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-42.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 102/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/08/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 03 de setembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 12.072.665/0001-90

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5BAB05DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, do MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GOIÁS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6527/2025

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GOIÁS**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS**. Firmada com a empresa: **TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua: Monteiro de Barros, s/nº, Quadra: 01, Lote: 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/Goiás, CEP: 76.395-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.607.888/0001-00.

A Gestora do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS, para atender as necessidades do Munícipio de Piranhas - GO,tendo como vencedora a empresa: **TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua: Monteiro de Barros, s/nº, Quadra: 01, Lote: 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/Goiás, CEP: 76.395-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.607.888/0001-00.Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

				Valor Total	**3323659,680**
Produto	**Qtd**	**Marca**	**Unidade**	**Valor**	**Total**
0001 - ASSESSOR DE PISTA DE RODEIO EM TOUROS	1,0000		UND	2625,70	2625,700
0002 - COMENTARISTA DE RODEIO EM TOUROS	1,0000		UND	2100,60	2100,600
0003 - MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELOS ANIMAIS	1,0000		UND	5129,21	5129,210
0004 - JUIZ PROFISSIONAL EM RODEIO	1,0000		UND	3613,30	3613,300
0005 - ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS E 120 METROS	125,0000		UND	655,20	81900,000
0006 - ESTRUTURA DE BRETES, ARENA E CURRAIS	1,0000		UND	15597,90	15597,900
0007 - ESTRUTURA DE CAMAROTE - 120 UNIDADES	60,0000		UND	1794,90	107694,000
0008 - ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA	1,0000		UND	5251,50	5251,500
0009 - SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO	1,0000		UND	37701,50	37701,500
0010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUIZ DE RODEIO RENOME NACIONAL	2,0000		UND	5565,00	11130,000
0011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR DE RODEIO RENOME NACIONAL	1,0000		UND	7563,80	7563,800
0012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR COMERCIAL RENOME NACIONAL	1,0000		UND	25474,00	25474,000
0013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HUMORISTA DE ARENA RENOME NACIONAL	1,0000		UND	3119,50	3119,500
0014 - SISTEMA DE VÍDEO COM DOIS TELÕES LED 4X3 MTS	2,0000		UND	4107,20	8214,400
0015 - PORTEIREIROS ALTAMENTE CAPACITADOS	3,0000		UND	2547,40	7642,200
0016 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA	2,0000		UND	3041,20	6082,400
0017 - BOIADA COM NO MÍNIMO 60 TOUROS COM 04 TROPEIROS	100,0000		UND	915,40	91540,000
0018 - SHOWS PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS)	2,0000		UND	25944,30	51888,600
0019 - PIRO-MUSICAL, FOGOS SINCRONIZADOS	4,0000		UND	15597,90	62391,600
0020 - SEGURO DE VIDA E DIREITOS TRABALHISTAS DOS COMPETIDORES	1,0000		UND	12791,80	12791,800
0021 - SALVA VIDAS PROFISSIONAIS	6,0000		UND	1794,90	10769,400
0022 - SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO)	75,0000		DIÁRIA	329,24	24693,000
0023 - SEGURANÇA DESARMADA (NOTURNO)	100,0000		DIÁRIA	329,24	32924,000
0024 - CAPATAZIA (CARREGADORES)	100,0000		DIÁRIA	358,13	35813,000
0025 - BRIGADISTA	75,0000		DIÁRIA	334,48	25086,000
0026 - FORRAÇÃO PARA EVENTO (METRO LINEAR)	3000,0000		MT	81,45	244350,000
0027 - SEGURO DO EVENTO	2,0000		UND	10803,93	21607,860
0028 - HOSPEDAGEM, HOTEL 3 ESTRELAS	250,0000		DIÁRIA	107,47	26867,500
0029 - PROJETO COM ART DE EXECUÇÃO DA FESTA	2,0000		UND	5795,28	11590,560
0030 - TENDA 3X3MT C/ CALHAS E LATERAL	25,0000		UND	382,76	9569,000
0031 - TENDA 4X4MT C/ CALHAS E LATERAL	100,0000		UND	432,94	43294,000
0032 - TENDA 5X5MT C/ CALHAS E LATERAL	60,0000		UND	580,31	34818,600
0033 - TENDA 6X6MT C/ CALHAS E LATERAL	40,0000		UND	741,58	29663,000
0034 - TENDA 8X8MT C/ CALHAS E LATERAL	50,0000		UND	828,02	41401,000
0035 - TENDA 10X10MT C/ CALHAS E LATERAL	50,0000		UND	1016,41	50820,500
0036 - TENDA 12X12MT C/ CALHAS E LATERAL	50,0000		UND	1283,05	64152,500
0037 - BANHEIROS QUÍMICOS	225,0000		DIÁRIA	306,78	69025,500
0038 - BANHEIROS QUÍMICOS PCD	25,0000		DIÁRIA	966,24	24156,000
0039 - UNIDADE MÓVEL - BANHEIRO VIP	25,0000		DIÁRIA	5806,25	145156,250
0040 - GERADORES DE ENERGIA 260KVA (FUNCIONAMENTO)	10,0000		DIÁRIA	4440,70	44407,000
0041 - GERADOR DE ENERGIA 260KVA (STAND BY)	10,0000		DIÁRIA	4010,30	40103,000
0042 - GERADOR DE ENERGIA 180KVA (STAND BY)	10,0000		DIÁRIA	3805,80	38058,000
0043 - GERADORES DE ENERGIA 180KVA (FUNCIONAMENTO)	10,0000		DIÁRIA	3149,40	31494,000
0044 - PAINÉIS DE LED OUTDOOR 03X04 P03	5,0000		UND	4645,20	23226,000
0045 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	5,0000		UND	51186,70	255933,500
0046 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	5,0000		UND	12913,30	64566,500
0047 - SOM PROFISSIONAL PA 24	5,0000		UND	25719,30	128596,500
0048 - LOCAÇÃO DE SOM PA DE 32	5,0000		UND	36795,90	183979,500
0049 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	5,0000		UND	5617,20	28086,000
0050 - PALCO COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS	4,0000		UND	14650,72	58602,880
0051 - BARRICADA ANTI AVALANCHE	1000,0000		MT	33,20	33200,000
0052 - CAMARINS MOBILIADO	9,0000		UND	8790,43	79113,870
0053 - COBERTURA DUAS ÁGUAS EM Q30 15X30M	5,0000		UND	18273,67	91368,350
0054 - GRADIL – 2000 METROS LINEARES	1000,0000		MT	33,20	33200,000
0055 - Q30 (PORTARIA)	1500,0000		MT	73,05	109575,000
0056 - Q30 (PALCO)	1250,0000		MT	61,94	77425,000
0057 - PALCO GEO SPACE 20 X 18M	5,0000		UND	18305,45	91527,250
0058 - FECHAMENTO COM PLACAS EM METANOL	2500,0000		MT	78,39	195975,000
0059 - ESTRUTURA DE GROUND TESTEIRA	3,0000		UND	18216,61	54649,830
0060 - LOCAÇÃO DE PISO METÁLICO	1750,0000		MT	80,27	140472,500
0061 - HALL DE ENTRADA Q30 NO GROUND	4,0000		UND	6222,58	24890,320

Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 3.323.659,68 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
Piranhas - GO, 27 de agosto de 2025

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9DF864C7